segunda-feira
25
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.532 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Recorde: Hospital Delphina Aziz realiza mais de 2,1 milhões de exames, em um ano

Robson Sena/CHN



A estimativa é que, até dezembro, o Delphina Aziz supere em pelo menos 100 mil exames o total alcançado em 2024

Unidade da rede estadual de saúde se consolida como referência em diagnóstico na região Norte

O Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, na zona norte de Manaus, alcançou um número recorde de realização de exames laboratoriais, entre junho de 2024 e julho de 2025. A unidade, da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), realizou, nesse período de um ano, 2.114.381 de exames, todos de análises clínicas, resultado que consolida o hospital como referência em diagnóstico na região Norte.

O volume é equivalente a uma média de mais de 5,7 mil exames por dia. Somente no primeiro semestre deste ano, de janeiro a julho de 2025, foram 1.093.184 exames realizados. A estimativa é que, até dezembro, o Delphina Aziz supere em pelo menos 100 mil exames o total alcançado em 2024, no período de janeiro a dezembro.

O aumento na capacidade de atendimento do hospital, segundo a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, é resultado direto dos investimentos realizados pelo Governo do Amazonas. "Os recursos do estado foram fundamentais para a modernização do parque tecnológico do hospital, aquisição de novos equipamentos, ampliação de processos e qualificação das equipes", afirma.

O Hospital Delphina Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH). O diretor executivo do instituto, Cristian Tassi, explica que um dos grandes diferenciais do laboratório da unidade é a realização, no próprio hospital, da dosagem dos imunossupressores tacrolimus, sirolimus e everolimus — medicamentos essenciais para evitar rejeição em pacientes transplantados. "O Delphina é o único hospital do Amazonas a oferecer esse exame internamente, garantindo mais agilidade e segurança no acompanhamento médico", reforça.



Evandro Seixas / SES-AM

Além de reduzir filas, a ampliação da capacidade da unidade e a oferta de resultados online, pelo portal do paciente, também diminuíram o tempo de espera para diagnósticos, especialmente para exames ambulatoriais externos, que podem ser acessados sem a necessidade de retorno presencial, destaca Cristian Tassi.

O Hospital Delphina Aziz faz parte do Complexo Hospitalar Norte, assim como a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos Salles. O hospital tem papel de destaque na saúde pública, unindo inovação, eficiência e humanização no atendimento à população do Amazonas.

Antônio Lima / Secom



Entre os municípios beneficiados nesta primeira remessa estão Iranduba e Careiro da Várzea, que receberam, cada um, sete viaturas

Governo do Amazonas inicia envio de 60 viaturas para reforçar segurança no interior do estado

Os veículos contam com tecnologia embarcada capaz de identificar foragidos e veículos com restrição

O Governo do Amazonas, por meio da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) iniciou, no dia 13 de agosto, a distribuição de novas viaturas destinadas ao reforço da segurança nos municípios do interior. Integrados ao Sistema Paredão, os veículos fazem parte da segunda grande entrega realizada pelo Governo do Amazonas no dia 12 de agosto, com mais 252 veículos repassados para as Polícias Civil (PC-AM) e Militar (PMAM).

Das viaturas entregues, 142 foram repassadas para a Polícia Militar e 110 picapes para a Polícia Civil e SSP-AM. Desse total, 123 veículos da Polícia Militar foram destinados aos municípios do interior.

"Estamos recebendo mais equipamentos para os nossos trabalhos, o que significa mais segurança para a nossa população. No interior, os veículos serão utilizados nas ações de patrulhamento e operações para aumentar a presença da Polícia Militar do Amazonas nos municípios", disse o comandante-geral da PMAM, Klinger Paiva.

Nesta primeira etapa, 60 veículos foram enviados a cidades da Região Metropolitana e localidades de acesso terrestre, partindo da sede da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), no bairro Santo Agostinho, zona oeste de Manaus.

De acordo com o diretor de Apoio Logístico (DAL) da PMAM, Márcio Leite, o envio segue um planejamento prévio elaborado pela equipe de logística, em conjunto com o Comando de Policiamento do Interior (CPI).

"Essas viaturas serão destinadas em três etapas. A primeira etapa atinge principalmente os municípios da Região Metropolitana, aqueles que as viaturas conseguem chegar por via terrestre. Estaremos entregando, primeiro, 60 viaturas; e, na segunda etapa, serão entregues mais 50 viaturas; e finalizamos com o restante das viaturas para totalizar as entregues pelo Governo do Amazonas", disse o diretor, que também pontuou que os veículos contam com o Sistema Paredão

Essas viaturas compõem uma tecnologia embarcada capaz de identificar, durante o patrulhamento, pessoas com mandado de prisão, além de verificar características de veículos, à frente e atrás da viatura, para checar se há alguma ordem de apreensão ou restrição por crime. Isso traz mais segurança para a população e garante um serviço de melhor qualidade na preservação da ordem pública.



Entre os municípios beneficiados nesta primeira remessa, Iranduba e Careiro da Várzea receberam, cada um, sete viaturas, que já começam a reforçar o policiamento ostensivo. Segundo o comandante da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM) de Iranduba, major Júlio, a chegada dos veículos representa um avanço importante para a segurança da região.

"Com essas novas viaturas, vamos conseguir aumentar o patrulhamento, melhorar a cobertura em áreas estratégicas e dar mais agilidade no atendimento de ocorrências. O interior do Amazonas vai ficar mais seguro com mais policiamento e mais viaturas na rua, para que a gente leve à população uma segurança pública mais moderna e melhor equipada", afirmou o comandante.

Viaturas entregues

No dia 21 de julho, o Governo do Amazonas já havia entregue 369 novas viaturas para as Polícias Civil, Militar e Secretaria de Segurança (SSP-AM). Em maio, outras cem novas motocicletas BMW F900cc também já haviam sido repassadas, pelo governador Wilson Lima, para a Rocam. No total foram entregues pelo programa Amazonas Mais Seguro, apenas em 2025, 721 viaturas de quatro e duas rodas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Arthur Castro/Secom

Governo do Estado destaca o combate à criminalidade durante o 19° Fórum Brasileiro de Segurança Pública



Os investimentos realizados em tecnologia na Segurança Pública foram fundamentais para os avanços alcançados no combate à criminalidade no estado

O evento contou com representantes da Segurança Pública dos 27 estados da federação

Durante abertura do 19° Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no Teatro Amazonas, no dia 13 de agosto, o governador Wilson Lima destacou os investimentos realizados em tecnologia para a Segurança Pública do Estado, os avanços alcançados pelo Governo do Amazonas no combate à criminalidade e iniciativas como o sistema inteligente de videomonitoramento Paredão, que atua no reconhecimento facial de suspeitos e de placas de veículos envolvidos em crimes.

"Para se ter uma ideia do quanto nós conseguimos evoluir aqui em Manaus, em 2011 foram roubados ou furtados 5.957 veículos, uma média de 16 veículos por dia. No ano passado, em 2024, como resultado dessa tecnologia (Paredão), nós chegamos a uma média de dois veículos por dia", destacou o governador.

Outro dado ressaltado diz respeito aos resultados obtidos com o RecuperaFone. Em 2023, segundo dados do Fórum de Segurança Pública, Manaus era a primeira cidade em número de roubo de celulares. Com a ferramenta de rastreamento e identificação de celular, lançada em setembro de 2024 para combater este tipo de delito, já é possível observar avanços no combate a esse tipo de crime na capital.

Em menos de um ano, o Amazonas saiu da 1ª posição em roubos de celulares para a 25ª posição no país.

Entre as autoridades presentes na abertura do evento estiveram o secretário nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Mário Sarrubo; O diretor-presidente do Fórum de Segurança Pública, Renato Sérgio de Lima; o governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, além de representantes da Segurança Pública dos 27 estados da federação.

O Fórum realizou cerca de 50 atividades, de maneira simultânea e discutindo a Segurança Pública nos estados brasileiros, bem como as complexidades do combate à criminalidade na Amazônia. O diretor-presidente do Fórum, Renato Sérgio de Lima, falou sobre a importância desses debates que sempre buscam o aperfeiçoamento e a eficácia das ações.

"A gente precisa destacar a importância do que está sendo feito aqui. É simbólico, é importante, e de certa forma singular, a criação desse espaço de troca que nem sempre é fácil, mas que quando tem disposição a gente consegue buscar soluções", afirmou.

Sobre o Fórum

Pela primeira vez em sua história, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública foi realizado em Manaus. De 13 a 15 de agosto a capital amazonense recebeu representantes da segurança pública de todo o Brasil, reunindo gestores federais, estaduais e municipais, pesquisadores acadêmicos e membros da sociedade civil.

A 19ª edição do evento foi marcada pelo aprofundamento do debate sobre a interseção entre Segurança Pública e Meio Ambiente e acontece às vésperas da COP-30, que será realizada em Belém, em novembro. No total, foram 45 mesas de debate, duas conferências com cerca de 200 especialistas e mais de 1,3 mil participantes inscritos.

Emissão e renovação do Cartão do Produtor Primário crescem 37,3% no Amazonas

Divulgação/Idam





O CPP é um documento essencial para garantir uma série de direitos ao produtor rural, como isenção do ISMS e desconto na conta de luz

Conforme dados disponibilizados pelo Idam, 1.958 agricultores familiares e produtores rurais foram regularizados em julho

Um total de 1.958 Cartões do Produtor Primário (CPP) foram emitidos e renovados no Amazonas durante o mês de julho. Os dados foram divulgados, nesta quarta-feira (13/08), pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam). O resultado representa um crescimento de 37,3% em relação aos serviços de CPP registrados no mês anterior (1.426), alcançando um total de 15.121 CPPs no acumulado do ano.

Viabilizado pelo Instituto, o CPP é um documento essencial para garantir uma série de direitos ao produtor rural, e sua emissão e renovação é uma prioridade para os técnicos do órgão atuantes na ponta, como destaca a diretora-presidente do Idam, Eliane Ferreira.

"É uma determinação do Governo do Estado para intensificarmos o atendimento aos trabalhadores rurais do Amazonas, por meio de serviços que incluem não apenas a emissão e renovação do CPP, mas também assistência técnica, programas de capacitação e auxílio no acesso ao crédito rural e chamadas públicas direcionadas à agricultura familiar", frisou.

O Instituto está presente em todos os municípios do estado, por meio de 75 Unidades Locais (UnLoc) e Postos Avançados (PA), para assegurar a regularização do pequeno produtor.

Principais Municípios

Em julho se destacaram os municípios de Presidente Figueiredo, com 196 documentos; Manaus, com 159; e São Gabriel da Cachoeira, com 135. Presidente Figueiredo quase quadruplicou a quantidade de atendimentos de julho comparada ao mês anterior, um crescimento 292% em relação aos 50 serviços de CPP realizados em junho no município.

Cartão do Produtor

O Cartão do Produtor Primário (CPP) é um documento viabilizado pelo Idam que garante ao produtor rural uma série de benefícios, entre os quais:

A isenção de ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços) na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos para o uso na produção de atividades agropecuárias, pesqueiras e florestais, no Amazonas;

Desconto de energia elétrica junto a operadora, mediante o cadastro e a vistoria da empresa de energia elétrica;

E a possibilidade de utilizar notas fiscais Modelo 04 (Produtor Rural), e Nota Fiscal Eletrônica, sem o destaque do ICMS.

segunda-feira
25
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.532 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis3
Decretos numerados3
Decretos nominais6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC11
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP12
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC13
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS14
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC18
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC19
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM20
Defesa Civil do Amazonas - DCAM20
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET21
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM21
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM22
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF22
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE23
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM23
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM23
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON24
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC24
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM24
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV25
Universidade do Estado do Amazonas - UEA26
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS32
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM32
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS33
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC33
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA33

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI COMPLEMENTAR N.º 276, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, que "*DISPÕE sobre o Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, estabelece seus Planos de Benefícios e Custeio, cria Órgão Gestor e dá outras providências*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A segregação da massa, prevista no art. 47 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, fica revisada, a partir de 1.º de janeiro de 2025, para a inclusão das transferências de riscos do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões do Estado do Amazonas - FFIN para o Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensões do Estado do Amazonas - FPREV, relativos ao Ministério Público Estado do Amazonas, considerando o superávit anual do referido Poder e a normatização federal aplicável.

§ **1.º** A revisão prevista no *caput* deste artigo terá como critério objetivo a transferência dos beneficiários que, cumulativamente, tenham nascido até 31 de dezembro de 1958 e sido inativados até 30 de novembro de 2024, devendo ser publicada a relação dos beneficiários tratados neste artigo, em ato normativo próprio.

§ **2.º** O custeio dos beneficiários transferidos na forma do parágrafo anterior ocorrerá exclusivamente com verbas decorrentes do superávit financeiro do Ministério Público do Estado.

Art. 2.º O artigo 47 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a inclusão do § 14, com a seguinte redação:

"***Art. 47***.....

.....

§ ***14.*** *Ficam transferidos do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões do Estado do Amazonas- FFIN para o Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensões do Estado do Amazonas- FPREV, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2025, os beneficiários do Ministério Público do Estado que, cumulativamente, tenham nascido até 31 de dezembro de 1958 e sido inativados até 30 de novembro de 2024, com as despesas custeadas exclusivamente com as receitas da conta do FPREV do Ministério Público do Estado.*"

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239127

DECRETO Nº 52.323, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.710.991,44 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.323, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			650.000,00			
			TOTAL				650.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							650.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3390			5.456,62			
			TOTAL				5.456,62			
			TOTAL POR SECRETARIA							5.456,62

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
	0001	A	1.501.201	3390			3.052.000,00			
	0001	A	1.501.201	4490				1.105.264,40		
06 125 3264 2821 - Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores										
	0001	A	1.501.201	3390			1.477.083,33			
			TOTAL				4.529.083,33	1.105.264,40		
			TOTAL POR SECRETARIA							5.634.347,73

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.799.201	3190	87.148,55					
			TOTAL		87.148,55					
			TOTAL POR SECRETARIA							87.148,55

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.160	3390			60.000,00			
			TOTAL				60.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							60.000,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

21 127 3300 2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias

0001	A	1.759.201	3390			40.000,00				
		TOTAL				40.000,00				

TOTAL POR SECRETARIA 40.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390			430.000,00				
		TOTAL				430.000,00				

TOTAL POR SECRETARIA 430.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2659 - Políticas Públicas dos Povos Indígenas

0001	A	1.704.145	3390			223.578,84				
		TOTAL				223.578,84				

TOTAL POR SECRETARIA 223.578,84

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	108.000,00						
		TOTAL		108.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 108.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.100	3390			40.000,00				
		TOTAL				40.000,00				

TOTAL POR SECRETARIA 40.000,00

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	286.079,77						
0001	A	1.500.100	3190	1.105.945,58						
0001	A	1.500.100	3390				40.434,35			
		TOTAL		1.392.025,35			40.434,35			

TOTAL POR SECRETARIA 1.432.459,70

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.710.991,44

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	650.000,00						
		TOTAL		650.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 650.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	5.456,62						
		TOTAL		5.456,62						

TOTAL POR SECRETARIA 5.456,62

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.201	3390				222.781,63			

3264 AMAZONAS SEGURO

06 131 3264 2092 - Publicidade e Propaganda para Divulgação de Ações e Campanhas Educativas de Trânsito

0001	A	1.501.201	3390				5.211.566,10			

06 122 3264 2791 - CNH Social

0001	A	1.501.201	3390				200.000,00			
		TOTAL					5.634.347,73			

TOTAL POR SECRETARIA 5.634.347,73

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro
0001 A 1.500.100 3190 1.432.459,70

TOTAL 1.432.459,70

TOTAL POR SECRETARIA 1.432.459,70

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

04 129 3259 2096 - Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária
0001 A 1.799.201 3390 87.148,55

TOTAL 87.148,55

TOTAL POR SECRETARIA 87.148,55

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
0001 A 1.501.160 3190 60.000,00

TOTAL 60.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 60.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3190 430.000,00

TOTAL 430.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 430.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.704.145 3390 223.578,84

TOTAL 223.578,84

TOTAL POR SECRETARIA 223.578,84

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3390 108.000,00

TOTAL 108.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 108.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30702 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2593 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)
0001 A 1.759.201 3390 40.000,00

TOTAL 40.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 40.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
0001 A 1.501.100 3190 40.000,00

TOTAL 40.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 8.710.991,44

Protocolo 239070

DECRETO Nº 52.324, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$51.700.965,57 (CINQUENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.324, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas											
	0001	E	1.801.261	3190	750.000,00						
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares											
	0001	A	1.501.160	3190	12.876.179,04						
	0001	A	1.501.160	3190	37.935.546,54						
			TOTAL		51.561.725,58						
			TOTAL POR SECRETARIA								51.561.725,58

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.201	3390			66.441,24				
	0001	A	1.501.201	3390			72.798,75				
			TOTAL				139.239,99				
			TOTAL POR SECRETARIA								139.239,99
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								51.700.965,57

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação											
	0001	A	1.501.201	3390			66.441,24				
	0001	A	1.501.201	3390			72.798,75				
			TOTAL				139.239,99				
			TOTAL POR SECRETARIA								139.239,99

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro											
	0001	A	1.501.160	3190	50.811.725,58						
	0001	A	1.801.261	3190	750.000,00						
			TOTAL		51.561.725,58						
			TOTAL POR SECRETARIA								51.561.725,58
			TOTAL DAS ANULAÇÕES								51.700.965,57

Protocolo 239071

DECRETO N.º 52.325, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0091545-39.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes os pedidos para determinar o enquadramento do Autor **FRANCISCO CLODOALDO MARTINS DE SOUZA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a na Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada nos Ofícios n.º 00025/2025/SAJ-PPC/PGE e 01565/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhadas por intermédio do Ofício n.º 120/2025-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000040/2025-39,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FRANCISCO CLODOALDO MARTINS DE SOUZA**, Matrícula n.º248.844-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Artífice	A	1	Artífice	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239126

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELIZABETH LARISSA SUMIYA IKINO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0178510-83.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO o Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a Requerente para exercer cargo de provimento efetivo de Médico (Graduado) junto à Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0645392-88.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03092/2025-SAJ/PPC/PGE, no sentido de ratificar o Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retirando a condição de *sub judice* e tornando definitiva sua nomeação no cargo de Médico Graduado da SES, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015282/2025-27, resolve

I - RATIFICAR os termos e os efeitos do Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou **ELIZABETH LARISSA SUMIYA IKINO**, para exercer cargo de provimento efetivo de Médico (Graduado) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde;

II - DETERMINAR que a Secretaria de Estado de Saúde adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239171

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2021 - PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0494532-07.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito do Autor **GABRIEL AGUIAR DE SOUZA**, de obter a anulação judicial de questão de concurso público, para determinar a anulação do item "B" da questão discursiva da prova para o cargo de Soldado PMAM, a fim de proceder a reclassificação do Requerente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04369/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de incluir o autor na Polícia Militar do Estado do Amazonas e matriculá-lo, no Curso de Formação como Aluno Soldado;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014477/2025-50, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, **GABRIEL AGUIAR DE SOUZA**, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, alínea ***a***, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239132

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 1- CBMAM -publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009630-84.2025.8.04.9001, que reconsiderou a decisão liminar proferida anteriormente, determinando a imediata matrícula do Impetrante **JOÃO CARLOS ROMANO MARQUES SOBRINHO**, no Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, devendo adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar sua reintegração à turma atualmente em andamento;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04454/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 1.950/2025-DRH/CBMAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001712/2025-30, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças Combatentes Bombeiro Militar e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo especificado:

Edital n.º 01/2021 - CBMAM - Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar		
ORD.	NOME	SITUAÇÃO
1.	JOÃO CARLOS ROMANO MARQUES SOBRINHO	sub judice

II-DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto;

III-Caso a ordem judicial que ampara o Impetrante seja cassada, revogada ou suspensa, este será excluído das fileiras da Corporação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239133

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 0685/2025-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.003548/2025-44, resolve

I - EXONERAR, a contar de 14 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEL BARROS DE CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-2, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JADY SHAYENNE MOTA CORDEIRO**, para exercer, na FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239142

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pela Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.021937/2025-75, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARA SOUZA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239143

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 028/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001506/2025-00, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
EDINELSON VICTOR GUIMARÃES CARVALHO	Assessor I	AD-1	18.8.2025
VITOR GABRIEL DA COSTA MOTA	Gerente I	AD-2	1.º.9.2025

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VITOR GABRIEL DA COSTA MOTA	Assessor I	AD-1
MARCIO VINICIUS FONTENELE MESSIAS	Gerente I	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239145

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0917/2025-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002409/2025-93, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 4 e 5, no item II, na parte em que nomeou **ÁGATHA FERNANDA SENA LUCAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEBORA GOMES NEVES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239147

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 99, IV, 101, II e III, e 103, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, que "*DISPÕE sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários da Polícia Civil do Estado do Amazonas - ESTATUTO DO POLICIAL CIVIL - e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a atuação firme, corajosa e tecnicamente exemplar demonstrada pelos Policiais Civis durante episódio ocorrido no dia 27 de maio de 2025, no interior de uma unidade policial, em Nova Olinda do Norte, diante de uma situação de elevado risco envolvendo a tentativa de fuga de detentos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1611/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016446/2025-70, resolve

I - ELOGIAR os Policiais Civis abaixo identificados pela atuação firme, corajosa e tecnicamente exemplar durante a ocorrência registrada no último dia 27 de maio de 2025, no interior de uma unidade policial, em Nova Olinda do Norte, pois em uma situação de elevado risco, envolvendo a tentativa de fuga de detentos, os servidores demonstraram absoluto preparo, equilíbrio emocional e compromisso com o cumprimento da lei, agindo dentro dos protocolos operacionais e garantindo a integridade física dos demais presentes:

ORD.	CARGO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
1	Investigador	ADO EVANGELISTA SANTOS NASCIMENTO	154.991-0C
2	Investigador	HANNA SILVA COSTA	267.868-3A

II - DETERMINAR que o presente elogio constante no item I deste Decreto, seja lançado na ficha funcional dos respectivos Policiais Civis, para que sirva de exemplo aos demais, no permanente desafio da busca de melhores quadros e do aperfeiçoamento da Instituição.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239148

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005628-11.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ HAMILTON DA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/04/2023, com efeitos patrimoniais a partir da data de impetração do *mandamus.*

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04535/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º01.01.011103.015337/2025-07, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ HAMILTON DA SILVA (13886)**,Matrícula n.º149.936-0A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239150

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0606549-54.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a sentença para deferir a promoção do Apelante **DARBY COSTA ARAÚJO**, à graduação de 2.º Sargento, a contar de 21 de abril de 2016; à graduação de 1.º Sargento PM, em 21 de abril de 2017; e à graduação de Subtenente PM, em 21 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por meio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; e à graduação de Subtenente PM, pelo Decreto de 15 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00364/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001871/2025-28, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **DARBY COSTA ARAÚJO (14506)**, Matrícula n.º 155.236-8 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **DARBY COSTA ARAÚJO (14506)**, Matrícula n.º 155.236-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **DARBY COSTA ARAÚJO (14506)**, Matrícula n.º 155.236-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 15 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **DARBY COSTA ARAÚJO (14506)**, Matrícula n.º 155.236-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **DARBY COSTA ARAÚJO (14506)**, Matrícula n.º 155.236-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239153

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0647304-23.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a retroação das promoções do Autor **EDNEY MARTINS DE ALENCAR**, às graduações de 3.º Sargento PM, a contar de 25/08/2015 e de 2.º Sargento PM, a contar de 31/12/2018, ambas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, bem como efetue o pagamento referente às diferenças salariais inerentes;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04355/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, encaminhada por meio do Ofício n.º 673/2025/DPA-4/PMAM, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, pelo Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, e à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010226/2025-04, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **EDNEY MARTINS DE ALENCAR (16668)**, Matrícula n.º 169.902-4 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **EDNEY MARTINS DE ALENCAR (16668)**, Matrícula n.º 169.902-4 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239155

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0105483-04.2024.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar a promoção da Autora **MICHELE FERREIRA BARROSO**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31/12/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04475/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015157/2025-17, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo PM **MICHELE FERREIRA BARROSO (23540)**, Matrícula n.º 228.397-2 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239158

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0445889-81.2024.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial das diferenças remuneratórias anteriores a fevereiro/2019 e julgou procedente o pedido do Autor **VALDOMIRO DE SOUZA AZEVEDO**, a fim de determinar a concessão da progressão funcional da 1.ª Classe para a Classe Especial, do cargo de Investigador de Polícia, a contar de 08/06/2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03063/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3278/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.015175/2025-07, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **VALDOMIRO DE SOUZA**

AZEVEDO, Matrícula n.º 126.655-1A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239168

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0763076-68.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença de mérito para julgar procedentes os pedidos deduzidos, determinando a promoção dos Recorrentes **RAILZA CLARA LIMA DA LUZ**, **JOSÉ AUGUSTO BRANDÃO DE FREITAS**, **JOSÉ MAURO DA SILVA PESSOA** e **LUCÍOLA MENEZES SOARES**, à Classe Especial de Investigador, nos termos indicados na inicial;

CONSIDERANDO o **DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, que determinou a comprovação do cumprimento da obrigação de fazer imposta no mencionado acórdão, consistente em promover os recorrentes à Classe Especial do cargo de Investigador de Polícia Civil, com efeitos retroativos contados a partir de janeiro/2015;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03042/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3244/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.015167/2025-52, resolve

PROMOVER, a contar de janeiro de 2015, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para Classe Especial, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
RAILZA CLARA LIMA DA LUZ	172.454-1A
JOSÉ AUGUSTO BRANDÃO DE FREITAS	171.344-2A
JOSÉ MAURO DA SILVA PESSOA	153.625-7B
LUCÍOLA MENEZES SOARES	171.672-7A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239172

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DEBORA DE MELO CARDOSO**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0088177-85.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01489/2025 - CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de 2.º Tenente QOSPM - Médico, por antiguidade, conforme proposta de promoção constante no Boletim Reservado n.º 026/2025, com efeitos financeiros a partir de 1.º/09/2025 e demais efeitos a contar de 25/08/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 662/2025/DPA-4/PMAM, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015008/2025-58, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Aspirante-a-Oficial PM **DEBORA DE MELO CARDOSO (25432)**, Matrícula n.º 269.169-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de setembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239173

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0775637-56.2022.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, para determinar a promoção do Apelado **IRIVAN LIMA DA SILVA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 01707/2025, no sentido de promover o policial militar à citada graduação, por bravura, encaminhada por meio do Ofício n.º 04579/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015455/2025-07, resolve

PROMOVER, por *Bravura*, a contar de 28 de maio de 2021, nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **IRIVAN LIMA DA SILVA(19121)**, Matrícula n.º 199.553-7A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239175

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0755639-39.2021.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de primeira instância, a fim de reconhecer o direito do Apelante **JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, às progressões funcionais de 2016, 2018 e 2020, assim como determinar a implementação das promoções, com o pagamento das diferenças remuneratórias devidas desde as **respectivas datas de promoção**;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido a Escrivão de Polícia de 3.ª Classe, por meio do Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da respectiva data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03005/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional - CPPF de fls. 8, no sentido de promover o servidor para a 3.ª Classe, 2.ª Classe e 1.ª Classe, a contar de junho/2016, junho/2018 e junho/2020, respectivamente, encaminhada por meio do Ofício n.º 3191/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.014768/2025-48, resolve

I - **RETIFICAR**, para junho de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu, **JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 161.401-0 C, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - **PROMOVER**, a contar de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 161.401-0 C, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - **PROMOVER**, a contar de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 161.401-0 C, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239176

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DOMM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0633136-16.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a retroação da promoção do Autor **ALCIMAR MARTINS DAS CHAGAS**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04468/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015155/2025-28, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **ALCIMAR MARTINS DAS CHAGAS (7655)**, Matrícula n.º 056.361-7B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239177

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.04167EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001510/2025-06), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JAIR PAULO BARBOSA**, Matrícula n. 149.978-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$60,53 (sessenta reais e cinquenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.068,77 (quatorze mil, sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239180

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.07007EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001553/2025-91), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM PAULO SERGIO SOUZA DE AGUIAR**, Matrícula n.º 148.824-4A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$2.564,01 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$12.878,70 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239182

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0647008-35.2020.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar o pagamento em favor do Autor **LUCIANO SILVA FIGUEIRA DE SOUZA**, de proventos de aposentadoria calculados sobre o soldo do posto imediatamente superior àquele em que foi para a inatividade, qual seja, de 3.° Sargento PM, bem como os retroativos legais a partir da data da movimentação para a inatividade;

CONSIDERANDO que o policial militar foi reformado por invalidez por intermédio do Decreto de 09 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 3.280/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n. 01.02.013301.001498/2025-30 (2020.J.10281EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 25 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de

maio de 2005, o **Soldado QPPM LUCIANO SILVA FIGUEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 189.511-7A, com direito à percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento PM, no valor de R$3.136,02 (três mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.° 4.035, de 26 de maio de 2014, mais R$1.389,47 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação de Tropa, conforme os termos do artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, totalizando seus proventos R$4.525,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239183

PROCESSO N.°	:	01.05.016509.000054/2025-55
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	Homologação da Tabela Tarifária n.º 16/2025

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 065/2025-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 175/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 16/2025, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 17, de 25 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000054/2025-55, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 11/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 1.º de agosto de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas



TABELA TARIFÁRIA 16/2025

Vigência: A partir de 01/08/2025. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	3,1521	3,3956
201	500	3,0457	3,2892
501	1.000	2,9406	3,1841
1.001	2.000	2,8388	3,0823
2.001	5.000	2,7262	2,9697
5.001	10.000	2,6114	2,8549
10.001	20.000	2,5069	2,7504
20.001	50.000	2,4236	2,6671
50.001	100.000	2,3400	2,5835
Acima de 100.000		2,2563	2,4998

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,7682	3,0117
201	500	2,6939	2,9374
501	1.000	2,6201	2,8636
1.001	2.000	2,5489	2,7924
2.001	5.000	2,4703	2,7138
5.001	10.000	2,3899	2,6334
10.001	20.000	2,3167	2,5602
20.001	50.000	2,2583	2,5018
50.001	100.000	2,1996	2,4431
Acima de 100.000		2,1413	2,3848

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,5324	2,7759
201	500	2,4981	2,7416
501	1.000	2,4534	2,6969
1.001	2.000	2,4011	2,6446
2.001	5.000	2,3284	2,5719
5.001	10.000	2,2370	2,4805
10.001	20.000	2,1367	2,3802
20.001	50.000	2,1011	2,3446
50.001	100.000	2,0408	2,2843
Acima de 100.000		1,9642	2,2077

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	3,1521	3,3956
6.001	15.000	3,0457	3,2892
15.001	30.000	2,9406	3,1841
30.001	60.000	2,8388	3,0823
60.001	150.000	2,7262	2,9697
150.001	300.000	2,6114	2,8549
300.001	600.000	2,5069	2,7504
600.001	1.500.000	2,4236	2,6671
1.500.001	3.000.000	2,3400	2,5835
Acima de 3.000.000		2,2563	2,4998

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,5324	2,7759
6.001	15.000	2,4981	2,7416
15.001	30.000	2,4534	2,6969
30.001	60.000	2,4011	2,6446
60.001	150.000	2,3284	2,5719
150.001	300.000	2,2370	2,4805
300.001	600.000	2,1367	2,3802
600.001	1.500.000	2,1011	2,3446
1.500.001	3.000.000	2,0408	2,2843
Acima de 3.000.000		1,9642	2,2077

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,4775	2,9945

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,0011	2,2446

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	3,2178	3,4613

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	6,2293	6,4728

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 17/2025, que estabeleceu a partir de 01/08/25 o valor do PMPF, em R$ 3,2019 por m³ para o GNV e em R$ 1,8343 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.
Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos (3)
	R$/m³
	0,0490

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 239184




Nomeações e exonerações
Avisos e comunicados
Disponível 24 horas por dia,
7 dias por semana!
DIÁRIO OFICIAL
imprensa oficial
DÚVIDAS?
PESQUISA POR EDIÇÃO
PESQUISA POR PALAVRAS
CONSULTA POR PERÍODO ESPECÍFICO
ULTIMAS EDIÇÕES
CLIQUE AQUI
Mais informações:
diario.imprensaoficial.am.gov.br
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
92 2101- 7543 /7542/7541 (Ramal)

segunda-feira
25
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.532 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0426/2025-GSEFAZ

PRORROGA a designação dos servidores abaixo para o exercício da atividade judicante, nos termos desta portaria.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 024/2025-AT/SEFAZ, de 08/08/2025, que tem o objetivo de resguardar o interesse maior do Estado em agilizar o julgamento dos processos na Primeira Instância Administrativa,

R E S O L V E :

PRORROGAR a designação pelo período de **02 (dois) anos**, a partir de **01.09.20205**, dos servidores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais abaixo listados, para o exercício da atividade de julgamento, em primeira instância, do Processo Tributário - Administrativo, na forma do disposto no Art. 19, inciso IV, e do Artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 2.750 de 23.09.2002, e no § 4º do Artigo 233, da Lei Complementar nº 19/97, acrescentado pela Lei Complementar nº 158, de 08.10.2015, durante os quais ficam impedidos de desenvolver as atividades de fiscalização direta ou indireta, sendo-lhes assegurada a percepção da Gratificação de Atividade Judicante prevista nos dispositivos legais citados, equivalente a 2.000 quotas:

Nome	Classe	Nível	Padrão	Matrícula
Andressa dos Santos Carneiro	2ª	FT-2	I	172.034-1B
Audrey Cristiny Simões Assayag	2ª	FT-2	III	193.560-7A
Fernando Silva Marquezini	2ª	FT-2	III	193.511-9A
Flávia Carolina Esteves de Paiva	2ª	FT-2	I	190.656-9A
José Barbosa de Souza Júnior	1ª	FT-1	V	127.267-5A
Marcelo Lyra Falcão	1ª	FT-1	V	108.345-7C
Marcos Augusto Barreto Santa Rita	1ª	FT-1	V	108.374-0B

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 238438

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa UNIVASC UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada em CIRURGIA VASCULAR (VARIZES) e CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS, para atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas, englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e acompanhamento pós-operatório/internação em unidades de saúde do Estado, referente ao Lote I; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 14/08/2025 a 14/02/2026; **VALOR TOTAL: R$ 374.353,00** (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **2.600.2310**; N.E nº **4397** de 13/08/2025 no valor de **R$ 374.353,00** (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° 01.01.017101.027705/2025-58.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238397

PORTARIA Nº 723/2025 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no **PROCESSO SIGED** Nº **01.01.017111.000126/2025-49** - MBM.

RESOLVE: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **MARCIA RODRIGUES FERNANDES**; Matricula: **241.584-4A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13** A Contar: **01.04.2025. ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **ADERLAN MONTEIRO MALCHER**; Matricula: **246.643-0A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13** A Contar: **01.04.2025. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus 22 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238360

RESOLUÇÃO CIB Nº 439/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de Repasse de Recurso Financeiro para Custeio da Atenção Especializada à Saúde no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) conforme a Portaria nº 6.916, de 6 de 06 de 2025, ao município de Careiro/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção

Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que versa acerca dos procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo;
CONSIDERANDO que o município de Careiro, está localizado na macrorregião central, fazendo parte da regional de saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, com população estimada em 30.792 habitantes (IBGE/2024) e extensão territorial de 6.096,212 km²;
CONSIDERANDO a necessidade de saúde da população, onde o município representa uma importante rota estratégica para que o acesso à saúde seja oportunamente eficaz a população, tanto para a área urbana, quanto a área rural, bem como populações indígenas e ribeirinhas, onde no presente contexto os desafios são significativos, necessitando de aporte financeiro para a continuidade do serviço, especialmente em relação à média complexidade, pois nas unidades hospitalares se faz emergente a redução de filas de espera e ampliação do acesso a especialistas, bem como fatores preventivos e controle do câncer;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0291-SEMSA/PMC/2025 de 12 de agosto de 2025, no qual o município de Careiro solicita aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que a média complexidade ambulatorial e hospitalar corresponde ao nível do sistema de saúde responsável pela oferta de serviços e procedimentos especializados voltados ao diagnóstico e tratamento de agravos que excedem a capacidade de resolução da Atenção Primária, mas que não demandam os recursos tecnológicos de alta densidade característicos da alta complexidade
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Especializada em Saúde do município de Careiro/AM;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.033047-33 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de Repasse de Recurso Financeiro para Custeio da Atenção Especializada à Saúde no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) conforme a Portaria nº 6.916, de 6 de 06 de 2025, ao município de Careiro/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de Repasse de Recurso Financeiro para Custeio da Atenção Especializada à Saúde no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) conforme a Portaria nº 6.916, de 6 de 06 de 2025, ao município de Careiro/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 439/2025, datada de 20 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238362

RESOLUÇÃO CIB Nº 440/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre aprovação a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 637.993,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do município de Beruri/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 00211/2025/SEMSA, de 12 de agosto de 2025, no qual o município de Beruri pede aprovação da solicitação de recursos financeiros por meio de Emenda Parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000676637202500 solicitando Incremento na Atenção Especializada, por meio de Emenda Parlamentar nº 34960001;
CONSIDERANDO que, o município de Beruri é um município do interior do Estado do Amazonas, Região Norte do país, o qual, de acordo com o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tem por população do município em 2024 22.136 habitantes, com extensão territorial de 17.472,780 km2;
CONSIDERANDO que a insuficiência no custeio da atenção especializada impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, continuidade do serviço, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.033854/2025-56 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 637.993,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do município de Beruri/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o fortalecimento da atenção especializada, conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 637.993,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do município de Beruri/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 440/2025, datada de 21 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238363

PORTARIA Nº727/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº017106.000134/2025-64**; **017101.024957/2025-25**;**017104.000292/2025-34**;**017101.014633/2025-89**; **017101.020103/2025-70**;**017104.000163/2025-46**;**017101.021687/2025-09**; **017101.004213/2025-94**;**017101.018574/2025-18**;**017101.018388/2025-89/SES-AM**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ALMIR CHAVES DE MOURA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 201.646-0A, 2014 a 2019, 01/07/2025 a 28/09/2025, Hospital Chapot Prevost; **02-ANDREZA LEITE DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 239.284-4A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Sanitária do Maraã; **03-CAROLINE ALBUQUERQUE RODRIGUES CHIRANO**, Médica Graduada, 248.849-3A, 2019 a 2024, 04/08/2025 a 01/11/2025, Policlínica Codajás; **04-CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS**, Vigia, 246.516-7A, 2018

a 2023, 02/06/2025 a 30/08/2025, CAIC José Contente; **05-DECENILZA HILARIO DE LIMA**, Técnica de Enfermagem, 237.825-6A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista São Paulo de Olivença; **06-HELILZA TEIXEIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Radiologia Médica, 233.929-3A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Policlínica Codajás; **07-JANE DUARTE DIAS CRUZ**, Nutricionista, 180.033-7B, 2011 a 2016, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista de Humaitá; **08-MARIA HELENA MONTEIRO DE ARAUJO**, Agente Administrativa, 104.264-5D, 2017 a 2022, 02/04/2025 a 30/06/2025, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; **09-RAIMUNDO NONATO NEVES**, Agente Administrativo, 119.108-0B, 2015 a 2020, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista Fonte Boa; **10-SALIM ARAUJO BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 212.943-4A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital Regional Dr. Jofre Cohen.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM**.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238377

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM**, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do SUS, torna pública a retificação, inclusão de itens e reajuste de valores do Edital de Chamamento Público n° 007/2025-SES/AM para credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializada em Oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS.

I. Fica prorrogado o prazo para a entrega da documentação de credenciamento/habilitação, originalmente previsto para o período de 01 de agosto a 10 de agosto de 2025, passando a vigorar até o dia 27 de agosto de 2025;

II. Retificar do Termo de Referência item 8.2 - Disponibilidade Orçamentária da seguinte forma:

a) Item 8.2.1, **onde se lê**: "*Para realização de novo credenciamento, considerando que atualmente o orçamento disponível para o custeio total dos serviços de oftalmologia credenciados é de R$ 23.857.353,84, sendo R$ 22.349.254,15 (Fonte Federal) e R$ 1.174.590,95 (Fonte Estadual), a tabela abaixo apresenta os quantitativos e valores anuais por lote distribuído conforme a origem*, **Leia-se**: "*Para realização de novo credenciamento, considerando que atualmente o orçamento disponível para o custeio total dos serviços de oftalmologia credenciados é de R$ 23.818.074,20, sendo R$ 22.643.483,20 (Fonte Federal) e R$ 1.174.590,95 (Fonte Estadual), a tabela abaixo apresenta os quantitativos e valores anuais por lote distribuído conforme a origem.*

III. Retificar o Termo de Referência item 8.3 da seguinte forma:

a) Retificar os lotes 1, 6 e 7, da seguinte forma: alteração do quantitativo e valores dos procedimentos devido a retificação dos valores no item II deste aviso de retificação.

IV. Retificar o Termo de Referência item 9. Detalhamento do Objeto referente aos lotes 1 e 6 da seguinte forma: alteração do quantitativo e valores dos procedimentos devido a retificação dos valores no item II deste aviso de retificação.

V. Retificar a planilha de cálculo automatizado da proporcionalidade por lote a ser ofertado.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. Comunicamos ainda que, aos interessados que já apresentaram documentação exigida, fica aberto prazo de cinco dias para atualização da proposta de oferta para o SUS, referente ao lote retificado. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. A versão retificada do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.saude.am.gov.br/credenciamento

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238440

PORTARIA N.º 387/2025 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Representação ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **RENATO SILVA RODRIGUES**; Cargo Simbologia: **GERENTE AD-2**; Nível: **14**; A Contar: **01.05.2025. CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 21 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238486

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO**; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 006/2024-SES-AM, por mais 4 (quatro) anos, a contar de 04/10/2025 a 03/10/2029, de acordo com o Plano de Trabalho; **VALOR GLOBAL: R$ 13.016.262,65** (treze milhões, dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Notas de Empenho nº 0004326 emitida em 07/08/2025, no valor total de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil) e 0004327 emitida em 07/08/2025, **no valor total de R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº 01.01.017101.008665/2025-45-SES/AM**.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238487

PORTARIA N.º 335/2025 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **LIA VICTORIA CARDOSO DE SOUZA**; Cargo Simbologia: **Assessor I AD-1**; Nível: **15**; A Contar: **25.03.2025**. Nome: **TAINÁ LIMA AMOEDO**; Cargo Simbologia: **Assessor IV AD-4**; Nível: **12**; A Contar: **01.04.2025. CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE SES/AM.**

Manaus, 21 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238491

PORTARIA Nº 0012/2025-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo n° **01.01.017130.001861/2025-41SIGED - DLE2.60/2025**;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material farmacológico para atendimento de Demanda Judicial Processos de **nº 0516812-35.2024.8.04.0001, em favor de JULIA GABRIELA DOS SANTOS GOMES**; **nº 0670885-96.2023.8.04.0001**, **em favor de THALLES WILLKERSON AZEVEDO GOMES**, pela empresa **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.390.782/0001-36).**
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R$ 29.993,04 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 25 de agosto de 2025

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 238483

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 842, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.037889/2025-80/SEDUC/SIGED** e o **MEMO. Nº 333/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Professora Haydée Cabral Lyra** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ARLENE COSTA DA SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 187255-9F, a contar de 19/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238382

(*) PORTARIA GS Nº 807, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819, de 31/03/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04/11/2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 013/2025-DEFIN/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **MARIA JÚLIA JUSTINO DA COSTA**, Técnica Financeira, matrícula nº 160.814-2A, CPF nº 455.945.222-34, para responder como **GESTOR FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA 28.101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 06/08/2025;
II - DAR CIÊNCIA à referida servidora para que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 07/08/2025.

Protocolo 238386

PORTARIA GSE Nº 674, DE 21 DE AGOSTO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.037402/2025-60/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 313928/2025,
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARILANDIA BARBOSA DE SOUZA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 221706-6B, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima/Eirunepé-AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 05/08/2025 a 02/12/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238387

PORTARIA GS Nº 827, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 028/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	ANA CLAUDIA ROCHA MACIEL RIOS	12	01/08/2025
2	RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA	11	01/08/2025
3	ADRIANA MACIEL ANTONACCIO	13	01/08/2025
4	MARIA IONE MOLDES	9	01/08/2025
5	RAINALDA MOTA SERRA	13	01/08/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 15 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238390

PORTARIA GS Nº 828, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios

da concessão das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Exclusão determinada pela Portaria GS 827/2025 e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 028/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
ALTERAR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	GILVANDETE PAZ COLARES	12	13	01/08/2025
2	ELZILENE MELO DE ALMEIDA	12	13	01/08/2025
3	MARIA ROSEMEIRE MOREIRA DA COSTA MENEZES	10	12	01/08/2025
4	CRISTIANE DE ALMEIDA ROLIM	10	12	01/08/2025
5	REINALDO SALES DANTAS	11	12	01/08/2025
6	MARIA ELIZA MIRANDA DE LIRA	11	12	01/08/2025
7	SOLANGE ALBANO PANTOJA	11	12	01/08/2025
8	FREDSON DA ROCHA FERNANDES	11	12	01/08/2025
9	ENETE DE ALMEIDA COSTA	11	12	01/08/2025
10	PETERSON FRANK BENTES PEREIRA DE ALMEIDA	10	11	01/08/2025
11	FRANCENILTON SAMPAIO DOS SANTOS	8	11	01/08/2025
12	MARCELO FERREIRA GAMA	9	12	01/08/2025
13	RENAN DE CASSIA QUEIROZ LIMA	11	12	01/08/2025
14	FRANCILENO FERREIRA DE MORAES	9	11	01/08/2025
15	HANDERSON ARAUJO PINTO	11	12	01/08/2025
16	RAIMUNDO CHARLES SOUZA DOS SANTOS	11	12	01/08/2025
17	ANNE CAROLINA MARINHO DIRANE	8	13	01/08/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238393

PORTARIA GS Nº 829, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Exclusão determinada pela Portaria GS 827/2025 e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 028/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	VANIA SILVA DE SOUZA	8	01/08/2025
2	ANA SOFIA MUNIZ DE SOUZA	8	01/08/2025
3	VIVIANA DOURADO RODRIGUES MESQUITA	9	01/08/2025
4	ADRIANA DA COSTA FERREIRA PAES BARRETO	11	01/08/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238395

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 61/2023
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis)** meses, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 126/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.704/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036103/2025-08.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238434

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **IMOBIL SOLUÇÕES LTDA. OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **23.08.2025 até 23.08.2026** para dar continuidade a locação do imóvel localizado na Rua Comendador Clementino, nº 3.392, Centro, Manaus/AM, com 496m² de terreno e 750 m² de área construída para atender ao Núcleo de Atendimento Psicossocial da CDE 1, em atendimento ao Memo. n°. 089/2025-NGCC, Termo de Referência e Parecer n°. 4.008/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019167/2025-44.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238435

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2021
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado a empresa **INNYX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **24.08.2025 até 24.08.2026**, para dar continuidade a aquisição de acesso “on-line” individualizado à plataforma informatizada de ensino à distância, baseada no modelo Software as a Service-SaaS (Software como serviço), com distribuição de conteúdo em plataformas de aprendizagem adaptativa, por meio de vídeo/audioconferência a fim de dar suporte às atividades pedagógicas em atendimento aos alunos do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, na Capital e no Interior do Estado, em atendimento ao Memo. n°. 094/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 4.702/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 10.247.777,28 (dez milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011** e **12.361.3283.2738.0001**; Natureza de Despesa: **33904019**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019227/2025-29.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238437

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 02/2023
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025**. PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ANORI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por

mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 139/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.702/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo 01.01.028101.036729/2025-14**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238439

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 50/2023
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMARATI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 125/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.706/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036099/2025-88**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238442

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 005/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.030044/2024-83/ SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 046/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GILSON ALLEFY CHAVES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 234.694-OA, pela não configuração do *animus abandonandi*, não havendo necessidade de indenização ou ressarcimento de valores referentes ao período apurado nos autos, relativo às ausências não justificadas, haja vista a inexistência de contraprestação de serviço, com o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238443

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 18/2023
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARAÃ**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 127/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.465/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036100/2025-74**.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238444

PORTARIA GS Nº 843, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº **005/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.030044/2024-83/ SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GILSON ALLEFY CHAVES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 234.694-0A, pela não configuração do *animus abandonandi*, não havendo necessidade de indenização ou ressarcimento de valores referentes ao período apurado nos autos, relativo às ausências não justificadas, haja vista a inexistência de contraprestação de serviço, com o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238445

RESOLUÇÃO Nº 046/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 005/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.030044/2024-83/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **GILSON ALLEFY CHAVES DA SILVA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GILSON ALLEFY CHAVES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 234.694-OA;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GILSON ALLEFY CHAVES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 234.694-OA, pela não configuração do animus abandonandi, não havendo necessidade de indenização ou ressarcimento de valores referentes ao período apurado nos autos, relativo às ausências não justificadas, haja vista a inexistência de contraprestação de serviço, com o consequente arquivamento do processo;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 14 de agosto de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 238448

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 07/2023
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 097/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.771/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031137/2025-06**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238449

REPUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE ADESÃO N°12/2023

DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BORBA. OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão **por mais 36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 135/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°.4.670/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036724/2025-91.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238450

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 15/2023

DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 138/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°.4.317/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO **DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036739/2025-50**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238456

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 41/2023

DATA DA ASSINATURA: 22.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 129/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.772/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo 01.01.028101.036084/2025-10.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238460

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Constituição Federal/1988, art. 37, XVI, XVII e § 10 e Art. 7 da Lei n° 8.027, de 12 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e do Estado do Amazonas o Art. 144 da Lei n° 1.762, de 14 de novembro de 1986, e o Estatuto do Magistério do Estado do Amazonas Art. 145 da Lei n° 1.778, de 09 de janeiro de 1987.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e do Estado do Amazonas Art. 147 da Lei n° 1.762, de 14 de novembro de 1986, e Estatuto do Magistério do Estado do Amazonas Art. 148 da Lei de 1.778, de 09 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO o recebimento de notificação individualizada de indícios dos servidores descritos abaixo através do sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM.

CONSIDERANDO o vínculo empregatício com esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 161/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, a fim de comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato, perante a Coordenadoria Regional ou Distrital de Educação do Município onde se encontra Lotado, para **tratar de assuntos relacionados à sua situação funcional**.

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	CLEDISON BRITO FRAZAO	165771-2A	ALVARAES
2	JAEL FERREIRA CAVALCANTE	188765-3A	ALVARAES
3	EDMILTON GUILHERMINO NUNES	185357-0A	ANAMA
4	JOAO RAILISON DE JESUS LOPES NOGUEIRA	185353-8A	ANAMA
5	ANTONIO SANTANA DA SILVA	188676-2A	ANORI
6	JADILSON RIBEIRO DE CARVALHO	188677-0A	ANORI
7	JOSE RIBAMAR DOS ANJOS ESPINDOLA	207169-0D	ANORI
8	ADNO CASTRO DA SILVA	184749-0A	ATALAIA DO NORTE
9	ALCRISNEI BRANDAO DOS REMEDIOS	184750-3A	ATALAIA DO NORTE
10	CELIO MOTA CAMPOS SILVA	184520-9A	AUTAZES
11	CLEIA PINTO COELHO	239712-9A	AUTAZES
12	ELISANDRO DOS SANTOS GALVAO	182962-9A	AUTAZES
13	LAURENT MELO PEREIRA	261808-7A / 261808-7B	AUTAZES
14	VERA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	131775-0D	AUTAZES
15	CLEUVINA PEREIRA LOPES	185610-3A	BARREIRINHA
16	ANA RAILENE DA COSTA DA SILVA	264229-8A	BARREIRINHA
17	AZENILTO GOMES CONCEICAO	191640-8A	BARREIRINHA
18	EVALDO DE JESUS VALENTE BELO	184117-3B	BARREIRINHA
19	JOANICE CABRAL DA CRUZ	221273-0A	BARREIRINHA
20	JOAO TAUMATURGO COELHO FILHO	124070-6C	BARREIRINHA
21	MARIA CECILIA FERREIRA BARBOSA	191451-0A	BARREIRINHA
22	MARIA DO BOM SOCORRO BELEM CARNEIRO	185531-0A	BARREIRINHA
23	MARIA ILENIZE CARDELES PEREIRA	239501-0A	BARREIRINHA
24	MARIA ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	258990-7A	BERURI
25	MARIA INES DA SILVA MONTEIRO	182696-4A	BOCA DO ACRE
26	ANTONIO FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	185688-0A	BOCA DO ACRE
27	FRANCISCO JOSE DE SOUZA SILVA	182697-2A	BOCA DO ACRE
28	GEOVANI NEVES DE SENA	193808-8A	BOCA DO ACRE
29	JONE CHARLES LEITE DE SOUZA	190696-8A	BOCA DO ACRE
30	JUCIVAL PINHEIRO DE NEGREIROS	227690-9A	BOCA DO ACRE
31	LUCIA LIMA DA SILVA	258861-7A	BOCA DO ACRE
32	MARINETE DA SILVA MONTEIRO	182701-4A	BOCA DO ACRE
33	NEWTON VIEIRA DE ARAUJO	213828-0D	BOCA DO ACRE
34	BEETHOUVEN DA FONSECA LEAO	185038-5A	BORBA

35	ELIOMAR MACHADO MARQUES	185054-7A	BORBA
36	FRANCILENI BARBOSA DE OLIVEIRA	239004-3A	BORBA
37	RAYNO PEREIRA DA SILVA	184565-9A	BORBA
38	NELSON NEY DE SOUZA ANDRADE	182521-6A	CAAPIRANGA
39	AMOS GOMES DA SILVA	164712-1A	CANUTAMA
40	FRANCIELIO DA SILVA FERREIRA	185900-5A	CARAUARI
41	FRANCISCO AGNALDO MELO DA SILVA	132327-0A/132327-0G	CARAUARI
42	JOSUE DE OLIVEIRA SAMPAIO	185899-8A	CARAUARI
43	RAIMUNDA MELO BARROSO	185906-4A	CARAUARI
44	RAIMUNDO MAIA DA SILVA	191102-3A	CARAUARI
45	ROSA MARIA DO CARMO BRITO	152465-8B	CARAUARI
46	ALAN DA SILVA SANTOS	165842-5A	COARI
47	ALESSANDRA IRIZETE CAVALCANTE BALIEIRO	166061-6A	COARI
48	ANA SEJA ANSELMO DOS SANTOS	227671-2A	COARI
49	DEUZUITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	229660-8C	COARI
50	FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA	240731-0A	COARI
51	JEAN PAULO RODRIGUES FERREIRA	128098-8C	COARI
52	JONAS SARAIVA DOS SANTOS	167445-5A	COARI
53	JOSE JAMIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	128077-5C	COARI
54	LUIZ GECIVAL FIGUEIREDO	183563-7A	COARI
55	MARCOS ANTONIO BALBINO MITOSO	135010-2B	COARI
56	MARIA EDNEUZA DE OLIVEIRA LIMA	139990-0B	COARI
57	MARIA NILDE DE SOUZA VERGANHO	185389-9A	COARI
58	MARIA SOCORRO CASTRO DA SILVA	185490-9A	COARI
59	ORISNEI FERREIRA DOS SANTOS	227751-4A	COARI
60	RAICE DE SOUZA ARAUJO	144602-9A / 144602-9D	COARI
61	RANILSON SILVA DAMASCENO	185480-1A	COARI
62	TACIO CEZAR MAGALHAES DA CUNHA	165940-5A	COARI
63	TEREZINHA IRISNEIA DANTAS DA COSTA	183905-5A	COARI
64	FRANCIMAURO CORDEIRO COELHO	164557-9A	CODAJAS
65	GLEIBSON NASCIMENTO DA SILVA	185659-6A	CODAJAS
66	JOELMA FURTADO DOS SANTOS	195861-5C / 195861-5 E	CODAJAS
67	ZENEIDE NERY SOARES	232254-4A	CODAJAS
68	EDSON ALVES DA SILVEIRA	184636-1A	EIRUNEPE
69	MARIA ELIANA BENTO DOS SANTOS	164083-6A	GUAJARA
70	FRANKISMAR DA SILVA PINTO	191173-2A	HUMAITA
71	MARISTELINA MACHADO MARTINS	182624-7A	HUMAITA
72	OZIAS DA CUNHA BELLO	191437-5A	HUMAITA
73	REGINALDO SANTOS MACIEL	182627-1A	HUMAITA
74	LEONIR MARQUES DE SOUZA	261456-1A	IPIXUNA
75	MARIA ELITA SARAIVA DE OLIVEIRA	185570-0A	IPIXUNA
76	FRANCISCO GOMES DA CUNHA	206046-9B	IRANDUBA
77	ISIDORO ANDRE	233196-9B	IRANDUBA
78	LUCILENE MORIS DE OLIVEIRA	183694-3A	IRANDUBA
79	MARCI PIZANO MIRANDA	183660-9A	IRANDUBA
80	MEIRE JANE LOMAS DE RIBAMAR	235760-7B	IRANDUBA
81	VANDERNILTON DE SOUZA FIGUEREDO	259840-0A	IRANDUBA
82	ANAIAS ARAUJO BEZERRA	184135-1A	ITACOATIARA
83	JIMMY RIBEIRO FARIAS	192002-2A	ITACOATIARA
84	LUCIANO PARDO DA SILVA	191456-1A	ITACOATIARA
85	LUZIA PEREIRA DA SILVA	191340-9A	ITACOATIARA
86	RACHID NAZARE OUAOUI	183006-6A	ITACOATIARA
87	SUZIETE DE SOUZA SANTANA	210752-0C	ITACOATIARA
88	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	185266-3B	ITAMARATI
89	ELIAZAR MACHADO MUNIZ	184156-4A	JAPURA
90	ADAUTO SANTOS TRINDADE	185153-5A	MANACAPURU
91	JAQUELINE CARLOS CORREIA	185074-1A	MANACAPURU
92	LUCIANO SABINO NOBREGA	240173-8A	MANACAPURU
93	MARIA DELCE PEREIRA DE LIMA	232283-8A	MANACAPURU
94	MARIA JOYCE DA SILVA ANDRADE	185071-7A	MANACAPURU
95	MAURICIO SILVA DE SOUZA	234849-7A	MANACAPURU
96	RICARDO DE OLIVEIRA GONZAGA	185123-3A	MANACAPURU
97	SIDCLEY DE OLIVEIRA CABRAL	185150-0A	MANACAPURU
98	AGNELO SILVA DE SOUZA	181573-3A	MANAQUIRI
99	AGELLY ANNE FERREIRA MONTEIRO	227463-9A	MANAUS
100	ARLON SOUSA DOS SANTOS	224835-2B	MANAUS
101	EDINILCIA PINHEIRO DE ALMEIDA	209452-5B	MANAUS
102	FRANCIANE DE SOUZA ASSUNCAO	221790-2A	MANAUS
103	GIRLENE DE OLIVEIRA NEGREIROS	185483-6A	MANAUS

104	HEBERTON MOTA ATAYDE	025771-0A / 025771-0B	MANAUS
105	HELDER CAMARA VIANA	190838-3E	MANAUS
106	JANAIMA LEANDRO DA MOTA SAHDO	128063-5C	MANAUS
107	MARIA EUSINAIA TORRES NUNES	132561-2B	MANAUS
108	MARILIA COSTA DE SOUZA	132587-6B/132587-6C	MANAUS
109	MARISA REGIS BRANDAO	150213-1B	MANAUS
110	RAPHAEL WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	239194-5A	MANAUS
111	REGIANE SOCORRO RIBEIRO CALMONT CORDOVIL	145818-3A / 145818-3B	MANAUS
112	JHONATA SMITH CAETANO DE LIMA	193481-3A	MANICORE
113	JUCINEY COSTA ROSAS	185002-4A	MANICORE
114	LUZINEI DOS SANTOS DELGADO	185001-6A	MANICORE
115	PETHERSON BRASIL GONCALVES	182399-0A	MANICORE
116	RUSEMARINA DE BRITO REZ	184986-7A	MANICORE
117	SERGIO DA SILVA PIMENTA	184998-0A	MANICORE
118	ELIZA OLIVEIRA DA SILVA MOURAO	219302-7A/219302-7B	MAUES
119	JEREMIAS ALVES DOS SANTOS	185521-2A	MAUES
120	JOSE SERGIO DOS REIS	258860-9A	MAUES
121	MARIA LUZIANE GOES BARBOSA	190756-5A	MAUES
122	REGINA MAISTER DA SILVA	185507-7A	MAUES
123	SAULO OLIVEIRA BRANDAO	183533-5A	MAUES
124	VILMA DE OLIVEIRA SOLIMOES	185513-1A	MAUES
125	DILAILSON COSTA RIBEIRO	171142-3D	NHAMUNDA
126	JOSEANI GALVAO COSTA	261785-4A	NHAMUNDA
127	MARCIA REJANE FERREIRA HOYOS	227889-8A	NHAMUNDA
128	GERBSON RODRIGUES DOS SANTOS	182744-8A	NOVA OLINDA DO NORTE
129	TEREZA OCINELANDE SOUZA DOS SANTOS	185892-0A	NOVA OLINDA DO NORTE
130	ANA CRISTINA DE LIMA ANDRADE	182371-0A	PARINTINS
131	ELIEDSON OLIVEIRA FARIAS	182492-9A	PARINTINS
132	JANUARIO NOGUEIRA RODRIGUES FILHO	182490-2A	PARINTINS
133	JOSE MARIA BARBOSA BARROS	145776-4B	PARINTINS
134	LUIZA MARIA MACIEL BATISTA	102665-8C	PARINTINS
135	MARINEUZA BRITO CIDADE	231128-3C	PARINTINS
136	ROSANCLEIDE DE SOUZA SANTOS	193763-4A	PARINTINS
137	VALDINER ALMEIDA DE SOUZA	164147-6B	PARINTINS
138	MADSON VICTOR CARANHA	239021-3A	PRESIDENTE FIGUEIREDO
139	MARIA RUTIENE SANTAREM CARNEIRO	151429-6C	PRESIDENTE FIGUEIREDO
140	TANIA JOSEFA GOIS DA COSTA	221793-7A	PRESIDENTE FIGUEIREDO
141	JULIA MARIA DE FREITAS	170377-3E	RIO PRETO DA EVA
142	MARCIA DE SOUZA JACQMONT	164892-6A	RIO PRETO DA EVA
143	ALDAIR ARCANJO DE SOUZA	264143-7A	SANTO ANTONIO DO ICA
144	ANTONIO LOFIEGO AGOSTINHO	227637-2A	SANTO ANTONIO DO ICA
145	ARIANILDO NUNES MAGALHAES	190742-5A	SANTO ANTONIO DO ICA
146	CLAUDINEY LOFIEGO CACAU	163755-0A / 163755-0F	SANTO ANTONIO DO ICA
147	IONE VASCONCELOS FLORES	145788-8B	SANTO ANTONIO DO ICA
148	IVERSON DE SOUZA BATALHA	190744-1A	SANTO ANTONIO DO ICA
149	JONAS APARICIO	185426-7A	SANTO ANTONIO DO ICA
150	JOSIANO GARCIA DOS SANTOS	202759-3H	SANTO ANTONIO DO ICA
151	JOSIANO VASQUES LEAO	223943-4A	SANTO ANTONIO DO ICA
152	SOLANGE GARCIA AUANARIO	145793-4C	SANTO ANTONIO DO ICA
153	THAIDER GONCALVES CACAU	238968-1A	SANTO ANTONIO DO ICA
154	VANDERSON DACIO REPUCA	190748-4A	SANTO ANTONIO DO ICA
155	WALTER MAIA FILHO	185423-2A	SANTO ANTONIO DO ICA
156	ZIZITA MORAES DA ROCHA MAGALHAES	163774-6A	SANTO ANTONIO DO ICA
157	CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO	185205-1A	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
158	ACLENIR DOS SANTOS APARICIO	185633-2A	SAO PAULO DE OLIVENCA
159	ARIZOMAR AIMANE LOPES	193242-0A	SAO PAULO DE OLIVENCA
160	CARLEMBERG DIAS VIEIRA	183929-2A	SAO PAULO DE OLIVENCA
161	EDIMAR RAMIRES PINTO	183927-6A	SAO PAULO DE OLIVENCA
162	MADSON BALIEIRO GOES	183555-6A	SAO PAULO DE OLIVENCA
163	MARCULINO PINTO DOS REIS	183779-6A	SAO PAULO DE OLIVENCA
164	DANIVAL PEREIRA DE JESUS	184952-2A	SAO SEBASTIAO DO UATUMA
165	ELIANE PERCILA DE OLIVEIRA NERY	144459-0 B	SEAD
166	ADAILSON MOCAMBITE SEABRA	187977-4F	TABATINGA
167	BETO ALBINO SANTOS	261001-9A	TABATINGA
168	GISELA BATISTA SA	191583-5A	TABATINGA
169	ISAC MOREIRA RODRIGUES	190782-4A	TABATINGA
170	NAILZA NASCIMENTO CARVALHO	167213-4A	TABATINGA
171	RICARDO SANGAMA TANANTA	232906-9C	TABATINGA
172	ROGERIO ALVES DOS SANTOS	185845-9A	TABATINGA
173	SIRLENE ALVES GRANDES	194105-4A	TABATINGA
174	CLAUDIA GIL DE QUEIROZ	151190-4B	TEFE
175	ENOQUE MUNIZ MENDES	218920-8A	TEFE

176	HOSANNAH DA SILVA MORAES	239536-3A	TEFE
177	MARILZA MARINHO DA SILVA	205575-9E	TEFE
178	PAULO LIMA DE AZEVEDO	239565-7A	TEFE
179	JAIR FERNANDES MENDES	219077-0A	TONANTINS
180	RAIMUNDO RAMOS	145809-4E / 145809-4F	TONANTINS
181	VALDEVINO FERREIRA RODRIGUES	149363-9A	TONANTINS
182	ALCILENE MARQUES DUTRA	232366-4A	UARINI
183	ANTOINE PATRICK BACELAR BARBOSA	180402-2B	UARINI
184	JONATAS RAMOS FERREIRA	184497-0A	UARINI
185	KEYTE PRAIA FRAZAO	239140-6A	UARINI
186	MARCIA ANDREIA LOPES DE SOUZA	190607-0A	UARINI
187	VERONILCE MAIA RODRIGUES	223719-9A	UARINI
188	PAULO CESAR ZUANI GOMES	183729-0A	URUCARA
189	NAIR MORAIS DA SILVA	191928-8A	URUCURITUBA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238462

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 163/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Ana Maria Araújo de Freitas/Secretária Executiva Adjunta do Interior. Destino/Período: Mao/Jutaí/Mao/23 a 25 de julho de 2025. **Objetivo:** Realizar visita Técnica Administrativa a Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais e Ações Governamentais. **Nome/Cargo: Yana Deisy Marinho de Araújo/Secretária Executiva Adjunta. Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/29 de agosto a 03 de setembro de 2025. **Objetivo:** Cumprir agenda com o Governador do Estado em são Paulo/SP. **Nome/Cargo: Margareth Theacher da Silva França/Gerente. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Mao/08 a 11 de setembro de 2025. **Objetivo:** Vistoriar o Convênio 11/2022, celebrado entre Seduc e Prefeitura Municipal de Urucurituba. **Nome/Cargo: Rodrigo da Silva Barbosa /Gerente. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/08 a 12 de setembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização da obra dos Termos de Convênio 081/2021, 014/2022, 015/2022, 019/2022 e 020/2022. **Nome/Cargo: Jander Freitas da Silva /Professor. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/09 a 12 de setembro de 2025. **Objetivo:** Realizar Supervisão e acompanhamento Técnico, Administrativo e Pedagógico nas Escolas Estaduais e Coordenadoria Regional de Educação. **Nome/Cargo: 1. Jander Freitas da Silva/Professor. Nome/Cargo: 2. Lenice Salerno Gomes de Lima Santos/Professora. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/14 a 20 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar da organização e acompanhamento da Formação para Professores e Estudantes da Escola Estadual da Floresta José Loureiro. **Nome/Cargo: Celeste Marreiro de Araújo/Professora. Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/19 a 27 de setembro de 2025. **Objetivo:** Aplicar Provas do Exame Eletrônico de Avaliação On Line, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, a Jovens, Adultos e Idosos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238490

(*) PORTARIA GSEAC Nº 056, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.033073/2025-88-SEDUC/SIGED** e do MEMO **Nº 310/2025**-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **URSULA FREIRE DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 180578-9B, para exercer a função de secretário (a) escolar do Centro Educacional Arthur Virgílio Filho (Tipo II, FGS-5), no período de 01/07/2025 a 15/10/2025, em substituição ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA BASTOS ATHAN**, PROFESSOR PF20. ADC-VI, matrícula nº 029453-5D, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico nº 30/2091.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2025

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 12/08/2025.

Protocolo 238493

PORTARIA GSE Nº 682, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.037536/2025-80-SEDUC/SIGED

MARCIA CRISTINA BRAGA VALENTE, cargo PROFESSOR, matrícula nº 012.908-9A, município de Manaus/AM, com data retroativa ao período de 18/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238495

PORTARIA GSE Nº 673, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035554/2025-28-SEDUC/SIGED

MARIA LUCIMAR DINIZ, cargo PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, matrícula nº 008.356-9A, município de São Gabriel da Cachoeira/AM, com data retroativa ao período de 01/05/1999 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238497

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**CAPITAL**, conforme **MEMO Nº 1628/2025- GPREV/SEDUC/SIGED**.
Alessandra Duarte Brasil Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240081-2A; período: 13.08.2025 a 12.08.2027.
Aline Sousa Aleluia - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233873-4A; período: 01.08.2025 a 31.07.2027.
Francisco Alves Moreira Neto - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223219-7A; período: 15.08.2025 a 14.08.2027.
Kelida Osmarina Tavares Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233377-5A; quinquênio: período: 06.08.2025 a 05.08.2027.
Manoel Vitor Barbosa Neto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254422-9A; período: 11.08.2025 a 10.08.2027.
Maurinete Garcia da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223238-3A; período: 05.08.2025 a 04.08.2027.
Ronildo de Andrade Ramalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 197535-8D; período: 08.08.2025 a 07.08.2027.
Taylor Mores Fragoso - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225825-0A; período: 04.08.2025 a 03.08.2027.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238507

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 172/2025

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **J S P SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.548.962**,**60** (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) referente à prestação de serviço de fornecimento de **REFEIÇÕES PREPARADAS**, que atendeu ao **EETI** Profª Roxana P. Bonessi, EETI Gilberto M. de M. Raposo, EETI Marquês de Santa Cruz, **EETI** Áurea Pinheiro Braga, **EETI** Zulmira Bittencourt, **EETI** Irmã Adonai Politi, Colégio da Polícia Militar de Petrópolis - **CMPM** I, **EETI** Ribeiro da Cunha, EE Presidente Castelo Branco, **EETI** Liberalina Weill, **EETI** Governador Melo e Póvoas, EETI Jacimar da Silva Gama, **EETI** Francisca Botenelly Cunha e Silva e Anexo **EETI** Gilberto M. de M. Raposo, pertencentes a esta SEDUC/AM, prestados sem cobertura contratual, no mês de NOVEMBRO de 2024, conforme Nota Fiscal Eletrônica n°. 900 emitida em 15/08/2025, atestada em 18/08/2025 pela Coordenadora do **NUCANE/DELOG**, em atendimento ao requerimento da empresa, Projeto Básico, Parecer nº. 4.297/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.416.666**,**80** (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **22.08.2025** a NE n°. **0007962** no valor de R$ 1.548.962,60 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002430/2025-66**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238525

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 173/2025

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2025**. PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **J S P SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.416.666**,**80** (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviço de fornecimento de **REFEIÇÕES PREPARADAS**, que atendeu ao EETI Profª Roxana P. Bonessi, EETI Gilberto M. de M. Raposo, EETI Marquês de Santa Cruz, EETI Áurea Pinheiro Braga, EETI Zulmira Bittencourt, EETI Irmã Adonai Politi, Colégio da Polícia Militar de Petrópolis - CMPM I, EETI Ribeiro da Cunha, EE Presidente Castelo Branco, EETI Liberalina Weill, EETI Governador Melo e Póvoas, EETI Jacimar da Silva Gama, EETI Francisca Botenelly Cunha e Silva e Anexo EETI Gilberto M. de M. Raposo, pertencentes a esta SEDUC/AM, prestados sem cobertura contratual, no mês de **OUTUBRO** de **2024**, conforme Nota Fiscal Eletrônica n°. 901 emitida em 19/08/2025, atestada em 20/08/2025 pela Coordenadora do **NUCANE/DELOG**, em atendimento ao requerimento da empresa, Projeto Básico, Parecer nº. 4.163/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.416.666**,**80** (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 22.08.2025 a NE n°. **0007964** no valor de **R$ 1.416.666**,**80** (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.043258/2024**-10.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238526

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 174/2025

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **J S P SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R$ 1.469.155,10 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos), referente à prestação de serviço de fornecimento de **REFEIÇÕES PREPARADAS**, que atendeu ao EETI Profª Roxana P. Bonessi, EETI Gilberto M. de M. Raposo, EETI Marquês de Santa Cruz, EETI Áurea Pinheiro Braga, EETI Zulmira Bittencourt, EETI Irmã Adonai Politi, Colégio da Polícia Militar de Petrópolis - CMPM I, EETI Ribeiro da Cunha, EE Presidente Castelo Branco, EETI Liberalina Weill, EETI Governador Melo e Póvoas, EETI Jacimar da Silva Gama, EETI Francisca Botenelly Cunha e Silva e Anexo EETI Gilberto M. de M. Raposo, pertencentes a esta SEDUC/AM, prestados sem cobertura contratual, no mês de **SETEMBRO de 2024**, conforme Nota Fiscal Eletrônica n°. 902 emitida em 19/08/2025, atestada em 20/08/2025 pela Coordenadora do NUCANE/DELOG, em atendimento ao requerimento da empresa, Projeto Básico, Parecer nº. 3.995/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL**: **R$ 1.469.155**,**10** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2750.0001; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida em 22.08.2025 a NE n°. 0007965 no valor de R$ 1.469.155,10 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.038351/2024-02**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238527

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2025-SEC.

Data: 18.08.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: AVANTE) nº 060/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Circuito Cultural do Benfazer", a realizar-se em agosto de 2025, em Manaus e Manaquiri, capital e interior do estado Amazonas. UO: 20101, FR: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000713, emitida em 18/08/2025, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 18.08.2025 a 18.11.2025. Proc. nº 01.01.0201 01.005772/2025-26-SEC.

Manaus, 22.08.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 238523

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 037 - SECEX/SEAP, de 25 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.004125/2022-24, que trata do Processo Sancionatório n° 0024/2022 - CPPS/SEAP;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico n° 198/2022/AJURI/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.004125/2022-24.

RESOLVE:

I - ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o Parecer Jurídico n° 198/2022/AJURI/SEAP, que opinaram pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Sancionatório 024/2022 - CPPS/SEAP, por entender que não houve infração contratual por parte da empresa Reviver Administração Prisional Privada Eirelo, cnpj nº 05.146.393/0001-60;

II - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei nº 2.794/2003;

III - ENCAMINHAR à empresa, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 238457

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa URBANA ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2023-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 14/09/2025, e execução por igual período, contados de 02/09/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.0 03048/2025-81-SEINFRA.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238405

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 009/2025-SEINFRA. Data da Assinatura: 22/08/2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa LEÃO E XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Licenças de Software Adobe Creative Cloud, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.126.3229.1062.0001; Natureza da Despesa: 44904001; Fonte de Recurso: 1.501.1700.0000.0000; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 22/08/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001126, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Processo Administrativo nº 01.01.0 25101.002243/2025-94-SEINFRA.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238513

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00451/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R$ 164.936,32; OBJETO: Saldo do CV nº 007/2020-SEDUC, para Reforma da Escola Municipal Professor Adalberto Socorro Felipe Serrazin e Construção da Quadra Poliesportiva Coberta, localizada à Rua Santa Luzia, S/Nº, Bairro São Francisco, CEP: 69.135-000, no Município de São Sebastião do Uatumã/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00200/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000229/2025-67.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238389

PORTARIA Nº 00638/2025 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO ainda o disposto no capítulo II, art. 5º e 7º, I, II, III, IV e V da instrução normativa n.º 006/2018-GS/SEAD, que disciplina normas para realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o regramento instituído no Decreto n.º 34.161 de 11 de novembro de 2013, que versa sobre Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI, que Regulamenta a aquisição e baixa de bens móveis e imóveis e da outras providências;

CONSIDERANDO a diretriz básica de atualizar anualmente as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Infraestrutura no supramencionado Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI e no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI;

CONSIDERANDO, de igual modo, a necessidade de planejamento, avaliação e gerenciamento de materiais permanentes para melhor disponibilizar informações precisas aos órgãos fiscalizadores;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão para realização de Inventário de Bens Patrimoniais no âmbito desta Secretaria, na forma da Instrução Normativa n.º 006/2018-GS/SEAD, visando ainda, atualizar o controle de bens e seus respectivos registros físico e/ou digital, emitir relatório final da Comissão Inventariante, informando: o quantitativo real, sugerindo também continuidade de uso ou a baixa patrimonial de cada bem analisado.

II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, comporem a comissão de inventário anual de bens móveis da Secretaria de Estado de Infraestrutura:
Presidente: Ayrton Augusto Fonseca da Silva - Matrícula: 260.084-6 B;
Membro: André Saraiva Cardoso - Matrícula:189.230-4 E;
Membro: Célia Maria Cardoso Pereira - Matrícula: 116.255-1 C;
Membro: Janny Mary Mota Da Silva - Matrícula:177.856-0 E;
Membro: Jefferson Nunes Da Costa - Matrícula: 265.453-9 A;
Membro: Karina Marques Dos Santos - Matrícula:177.856-0 E;
Membro: Kelma Palmeiras Maia - Matrícula:177.856-0 E.

III - Os servidores que compõem esta Comissão atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar os trabalhos de imediato com consequente conclusão e emissão de relatório final, no prazo de 115 (cento e quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze), a contar da data de publicação desta Portaria.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238529

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/10/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.002931/2025-54-SEINFRA.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238511

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.002003/2025-90-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Pregão Eletrônico nº 477/2025-CSC à empresa F N DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.111.020/0001-20, no valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório;

CONSIDERANDO ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101 .002003/2025-90-SEINFRA,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Pregão Eletrônico nº 477/2025-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA;

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no PARECER Nº 285/2025-AJUR/SEINFRA, constante dos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238518

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0090/2025 - GABSEC

I - MARCIA BRASIL CAVALCANTE; VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00; APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 22 de agosto de 2025

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 238418

PORTARIA N.º 091/2025-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** férias referentes ao exercício de 2024/2025 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº114/2024-GS/SEJUSC, de 11.11.2024

Servidor	Matrícula	Período
Adriana Maria Pena de Abreu	184.369-9F	04/09 a 03/10/2025
Eder Fellipe Ribeiro Cruz	254.785-6B	08/09 a 17/09/2025
Geovane Melo de Amorim	264.793-1B	01/09 a 30/09/2025
Gilmarxe Santana Penaforte	238.663-1C	01/09 a 30/09/2025
Gleison Vieira dos Santos	270.084-0A	01/09 a 15/09/2025
Jose Carlos Gadelha de Souza	257.262-1A	01/09 a 30/09/2025
Katia Romani	177.047-0B	01/09 a 30/09/2025
Kelly Cristine Coutinho Maia	262.102-9A	01/09 a 20/09/2025
Lais Monique da Silva Cardoso	264.788-5A	01/09 a 30/09/2025
Lena Marcia Nascimento Albuquerque	259.404-8A	01/09 a 30/09/2025
Marcos Luiz Pereira dos Santos	270.105-7A	01/09 a 30/09/2025
Marcus Vinicius Cruz Antony Hoaegen	261.242-9A	30/09 a 14/10/2025
Maria Antonia Nascimento da Silveira Brito	134.342-4E	02/09 a 16/09/2025
Maurilio Cesar Nunes Brasil	003.747-8E	17/09 a 26/09/2025
Michele Souza de Deus	260.721-2A	16/09 a 30/09/2025
Renan Costa Prestes	270.082-4A	01/09 a 30/09/2025
Ronaldo Americo Silva de Medeiros	249.177-0B	01/09 a 30/09/2025
Rosevelt Gomes e Silva	140.220-0E	01/09 a 30/09/2025

III - **TRANSFERIR** férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Ana Claudia Soares Viana	270.029-8A	Setembro	30
Tamares Pereira Cavalcante	266.632-4A	Setembro	30

III - **TRANSFERIR** férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Gleison Vieira dos Santos	270.084-0A	Setembro	15
Jose Adegeno de Assis Amaro	270.084-0A	Setembro	30
Kelly Cristine Coutinho Maia	262.102-9A	Maio	10
Rayssa Silva Siqueira	265.561-6B	Setembro	30

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 238401

PORTARIA N.º 086/2025 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	GLENIO LIMA PENALBER	GERENTE - AD-2	14	01.08.2025
2	BEATRIZ NICOLLY FERREIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR III -AD-3	13	01.08.2025
3	NOLITA UCHOA DE OLIVEIRA	ASSESSOR I - AD-1	15	01.08.2025
4	ABILANE AMORIM NOBRE	ASSESSOR IV - AD-4	12	11.08.2025

Manaus, 20 de agosto de 2025

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238528

PORTARIA N.º 087/2025 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO**

o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	REGINALDO RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR III - AD-3	13	14.08.2025
2	ROBERT FONSECA DE OLIVEIRA	ASSESSOR III -AD-3	13	01.08.2025

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238531

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 157/2025-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 073/2025-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº **004/2025-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada nº 067/2025, de autoria do Deputado Estadual George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO CRESCIMENTO CONSCIENTE - ACC**, CNPJ nº 19.267.435/0001-25; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 7 dias; **Vigência:** a contar de 30/05/2025 até 07/12/2025; **Assinatura:** 22/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.0047 13/2025-57-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014 e Cláusula Décima, Parágrafo Único, do Termo.

Manaus, 22 de agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238366

EXTRATO Nº 150/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 031/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA**, CNPJ nº 02.868.068/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **PEDRO CAVALCANTE DA SILVA**; **Objeto:** execução de gênero alimentício, despesas trabalhistas, materiais de expediente e pessoa jurídica, material gráfico, para a execução dos Serviços da Média Complexidade - Proteção Social Especial -Serviço de Abordagem Social, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito. **UO:** 031701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 2.761.1180.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000326; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2025 até 21/08/2026; **Assinatura:** 21/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002339/2025-55; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016 e suas alterações.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238368

EXTRATO Nº 159/2025 -SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 076/2025 - SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº **006/2025-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual nº de Bancada nº 046/2025, de autoria do Deputado Estadual Cabo Maciel. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ - IDAT**, CNPJ nº 08.931.561/0001-16; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 18 dias; **Vigência:** a contar de 30/05/2025 até 18/12/2025; **Assinatura**: 22/08/2025 ; **Processo Administrativo**: 01.01.031101.4712/2025-02-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014 e Cláusula Décima, Parágrafo Único, do Termo.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238369

EXTRATO Nº156/2025 -SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 075/2025-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº **003/2025-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual de Bancada nº 075/2025, de autoria do Deputado Estadual George Monteiro Lins de Albuquerque. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO CRESCIMENTO CONSCIENTE - ACC**, CNPJ nº 19.267.435/0001-25; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 7 dias; **Vigência:** a contar de 30/05/2025 até 07/12/2025; **Assinatura:** 22/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.0047 10/2025-13-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014 e Cláusula Décima, Parágrafo Único, do Termo.

Manaus, 22 de agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238370

EXTRATO Nº 154/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **032/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, CNPJ nº 04.770.319/0001-57, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO MOTA. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferências de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Individual nº 029/2025, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campêlo, para contratação de recursos humanos, para implementação do projeto “Semente do Bem 4” ofertando serviços socioassistenciais em prol da pessoa com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social, no âmbito da proteção social básica, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito. **UO:** 031701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2025NE0000343; **Valor do Termo:** R$ 150.000,00; **Vigência:** 07 (sete) meses, a contar de 22/08/2025 até 22/03/2026; **Assinatura:** 22/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002497/2025-05; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016 e suas alterações.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238372

EXTRATO Nº 155/2025-SEAS

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Termo de Gestão nº 001/2021-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL-AADESAM**, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, neste ato representada por seu Presidente o

Sr. **BRENO PENHA SOUZA SERRA**; **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a extensão do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, a fim de atender o desenvolvimento do projeto, conforme Plano de Trabalho que passa a integrar este termo como se nele estivesse transcrito; **Assinatura:** 22/08/2025; **Vigência:** 22/08/2025 a 22/06/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004802/2025-01 (SIGED-SEAS); **Fundamento do Ato:** Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238374

EXTRATO Nº 158/2025 - SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 074/2024-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº **005/2025-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual nº de Bancada nº 022/2025, de autoria do Deputado Estadual Carlinhos Bessa. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO FRANCISCO MACEDO-IFM**, CNPJ nº 52.308.216/0001-12; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 46 dias; **Vigência:** a contar de 30/05/2025 até 15/01/2026; **Assinatura:** 25/08/2025; **Processo Administrativo**: 01.01.031101.0047 14/2025-00-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014 e Cláusula Décima, Parágrafo Único, do Termo.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238375

EXTRATO Nº 160/2025 - SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 077/2025-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº **012/2025-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 015/2025, de autoria do Deputado Estadual Cabo Maciel. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA**, CNPJ nº 04.059.553/0001-70; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 12 dias; **Vigência:** a contar de 03/07/2025 até 15/05/2026; **Assinatura:** 25/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004711/2025-68; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014 e Cláusula Décima, Parágrafo Único, do Termo.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238465

PORTARIA Nº 496/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Isabel Cristina Silva dos Santos Pereira/Subgerente; Raimundo Gomes Lobo Neto/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus/Caapiranga/Manaus; 29/08/2025 a 31/08/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento ás mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), no município de Caapiranga, através do Programas Crédito Rosa em parceria com a AFEAM.

Manaus, 22 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238365

PORTARIA Nº 497/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Arline da Silva Fernandes Ferreira/Colaborador(a); Wanessa Santos da Soledade/Colaborador(a); Marides Marçal Ferreira/Colaborador(a); Rebeka Janaína Ferreira da Silva/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus; 08/09/2025 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica ao município de Presidente Figueiredo visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 22 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238367

PORTARIA Nº 498/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Caio Cesar Martins de Souza/Colaborador(a); Ruana Beatriz Palheta Sampaio/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus; 08/09/2025 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realizar apoio técnico no município de Presidente Figueiredo-AM, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na Modalidade de Média Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 22 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238371

PORTARIA Nº 500/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Adilce Lane Edwards de Araújo/Secretário Executivo Adjunto(a); Jéssica de Sousa Monteiro/Chefe de Departamento; Raquel Cabral Malheiros/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus/Belo Horizonte-MG/Manaus; 21/09/2025 a 24/09/2025; **Objetivo:** Participação no III Encontro Nacional da Estratégia Alimentas Cidades: Construindo Rotas e Conectando Soluções Inovadores para Segurança Alimentar Urbana, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Manaus, 22 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238373

PORTARIA Nº 501/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Rebeca Moreira da Silva/Colaborador(a); Maria Célia Cerdeira da Rocha/Colaborador(a); Gabriela Mariano de Lima/Colaborador(a); Maria Elena Silva de Castro/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/Amaturá/Manaus; 07/09/2025 a 14/09/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica ao município de Amaturá-AM, visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 25 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238412

PORTARIA Nº 499/2025 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências
A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pelo INSTITUTO RIO NEGRO - IRN, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 044/2023 - FEAS - Plano de Trabalho SISCONV nº 004498.

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. PEDRO CANTANHEDE CABRAL - MAT. 266.754-1A;
2. EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO - MAT. 249.575-9C;
3. LUANA SILVA JOHN - MAT. 269.649-5.

III - ESTABELECER o prazo de **90 dias**, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238447

PORTARIA Nº 416/2025-GRH/GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, - **SEAS**, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

R E S O L V E

I - CONCEDER férias aos servidores conforme especificações abaixo:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
EXERCICIOS ANTERIORES				
01	027.705-3 K	Maria Neblina Marães	2021	15/07/2025 a 24/07/2025-10 dias
02	266.884-0 A	Yanderson Souza Mota	2024	07/07/2025 a 21/07/2025-15 dias
JULHO/2025				
03	255.701-0 A	Alison Ferreira Batista	2025	01/07/2025 a 30/07/2025-30 dias
04	266.236-1 A	Andreza Correia Teixeira	2025	01/07/2025 a 30/07/2025-30 dias
05	103.984-9 C	Anna Bernadeth Oliveira Moniz	2025	01/07/2025 a 30/07/2025-30 dias
06	001.526-1 D	Celeste Bentes Santana	2025	13/06/2025 a 27/06/2025 -15 dias
07	264.561-0 A	Dayene Trovão Freitas	2025	21/07/2025 a 30/07/2025-10 dias
08	248.132-4 A	Débora Aparecida Araújo Galli	2025	07/07/2025 a 21/07/2025-15 dias
09	247.364-0 C	Eder da Silva Melo Filho	2025	01/07/2025 a 10/07/2025-10 dias
10	249.575-9 C	Edimara Travassos de Andrade Araújo	2025	01/07/2025 a 30/07/2025-30 dias
11	141.479-8 C	Eunice Alves de Lima	2025	01/07/2025 a 30/07/2025-30 dias
12	266.717-7 A	Hellyne Santos da Silva	2025	01/07/2025 a 15/07/2025-15 dias
13	265.579-9 A	Ingrid Camila Sousa Viana	2025	15/07/2025 a 29/07/2025-15 dias
14	156.104-9 E	Jimmy Christian Pessoa Maciel	2025	14/07/2025 a 28/07/2025 -15 dias
15	249.212-1 C	João Eduardo R. do Nascimento	2025	28/07/2025 a 06/08/2025-10 dias
16	269.907-9 A	Jurema Maria Lima Júnior	2025	01/07/2025 a 30/07/2025-30 dias
17	256.476-9 C	Keline Calistro Duarte	2025	07/07/2025 a 16/07/2025-10 dias
18	249.119-2 E	Kelly Cristine da Costa S. Tavares	2025	01/07/2025 a 15/07/2025-15 dias
19	257.373-3 A	Lília Fernandes D. de Albuquerque	2025	07/07/2025 a 16/07/2025-10 dias
20	266.937-4 A	Lorena Viana de Aguila	2025	01/07/2025 a 15/07/2025-15 dias
21	262.447-8 A	Maria Alcilene da Silva Mendonça	2025	21/07/2025 a 30/07/2025-10 dias
22	004.467-9 C	Maria Lucia da Silva Barros	2025	01/07/2025 a 30/07/2025-30 dias
23	100.010-1 C	Maria Raimunda dos A. Nascimento	2025	01/07/2025 a 30/07/2025-30 dias
24	153.951-5 B	Messias Leal de Macedo	2025	01/07/2025 a 30/07/2025-30 dias
25	266.406-2 A	Michele Souza Guimarães	2025	07/07/2025 a 21/07/2025-15 dias
26	153.631-1 B	Otilia Alves Figueiredo	2025	15/07/2025 a 29/07/2025-15 dias
27	256.480-7 C	Tayná Mota Rodrigues	2025	22/07/2025 a 31/07/2025-10 dias

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviço, as férias de servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	DIAS
JULHO/2025				
01	265.583-7 B	Azenilce Keley Pereira da Silva	2025	30
02	264.560-2 A	Daniel Palheta Ferreira	2025	30
03	248.132-4 A	Débora Aparecida Araújo Galli	2025	15
04	252.356-6 A	Giselle Michelle Moreira Cruz	2025	20
05	266.717-7 A	Hellyne Santos da Silva	2025	15
06	265.579-9 A	Ingrid Camila Sousa Viana	2025	15
07	249.119-2 E	Kelly Cristine da Costa S. Tavares	2025	15
08	256.853-5 A	Maria da Conceição P. de Fonte	2025	30
09	266.406-2 A	Michele Souza Guimarães	2025	15
10	153.631-1 B	Otilia Alves Figueiredo	2025	15
11	257.373-3 A	Lília Fernandes D. de Albuquerque	2025	20
12	266.884-0 A	Yanderson Souza Mota	2025	30

III - ANTECIPAR para o mês de **julho/2025**, no período de **01/07/2025 a 10/07/2025**, o gozo de **10** dias de férias da servidora **LUANA MARCELA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 262.494-0 A, previsto para o mês de novembro/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, **em exercício**, em Manaus, 04 de agosto de 20 25.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 238451

PORTARIA Nº 502/2025 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pelo INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 011/2023 - FEAS.

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. PEDRO CANTANHEDE CABRAL - MAT. 266.754-1A;
2. KELLY CRISTINE DA COSTA SANTOS TAVARES - MAT. 249.119-2E;
3. GISELLE BERNADETH LACERDA CORREIA LIMA - MAT. 271.194-0 A.

III - ESTABELECER o prazo de **90 dias**, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238459

PORTARIA Nº 503/2025 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pelo INSTITUTO RIO NEGRO - INR, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 058/2023 - FEAS - Plano de Trabalho SISCONV nº 004495

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. LUANA SILVA JOHN - MAT. 269.649-5;
2. KELLY CRISTINE DA COSTA SANTOS TAVARES - MAT. 249.119-2E;
3. EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO - MAT. 249.575-9C.

III - ESTABELECER o prazo de **90 dias**, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238466

PORTARIA Nº 504/2025 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pelo INSTITUTO RIO NEGRO - INR, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 060/2023 - FEAS - Plano de Trabalho SISCONV nº 004669.

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. DANIEL PALHETA FERREIRA - MAT. 264.560-2A;
2. CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI - MAT. 266.988-9B;
3. EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO - MAT. 249.575-9C.

III - ESTABELECER o prazo de **90 dias**, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238473

PORTARIA Nº 505/2025 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pelo INSTITUTO RIO NEGRO - IRN, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 065/2023 - FEAS - Plano de Trabalho SISCONV nº 004546.

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. GISELLE BERNADETH LACERDA CORREIA LIMA - MAT. 271.194-0 A;
2. KELLY CRISTINE DA COSTA SANTOS TAVARES - MAT. 249.119-2E;
3. PEDRO CANTANHEDE CABRAL - MAT. 266.754-1A.

III - ESTABELECER o prazo de **90 dias**, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238475

PORTARIA Nº 506/2025 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pelo INSTITUTO RIO NEGRO - INR, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 066/2023 - FEAS - Plano de Trabalho SISCONV nº 004550.

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. BRENDA OLIVEIRA DE ALMEIDA - MAT. 271.122-2 A;
2. CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI - MAT. 266.988-9B;
3. EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO - MAT. 249.575-9C.

III - ESTABELECER o prazo de **90 dias**, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238477

PORTARIA Nº 508/2025-GSEAS

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n° **01.01.031101.000819/2025-81 - (SIGED/SEAS)**, referente ao Pregão Eletrônico n° 456/2025-CSC que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor da aquisição apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais e terrestres, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preço, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS e suas unidades.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo referente à aquisição, pelo menor preço global de prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais e terrestres, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.

II - ADJUDICAR o processo de compra licitado, cotado pelo menor preço global por meio do **Pregão Eletrônico nº 456/2025-CSC** a favor da empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.156.527/0001-60 em questão pelo valor global de **R$ 126.636,38 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Manaus, 25 de agosto de 2025

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238496

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 18/2025 - GAB/SEPROR

O **Secretário de Estado de Produção Rural**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Frank Silva Pantoja. Cargo: Colaborador. **Período:** 15 a 17/09/2025. **Destino:** São Sebastião do Uatumã. **Objetivo:** Apoio logístico no evento direcionado aos agricultores familiares que se dedicam ao cultivo do café**. 2. Jonas Silva Souza. Cargo**: Colaborador. **Período:** 09/09 a 11/09/2025. **Destino**: Codajás. **Objetivo**: Entregas de certificados digitais referente ao Edital de Divulgação NUCAP - SEPROR. **3. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período:** 15 a 24/09/2025. **Destino:** Manaquiri, Careiro, Autazes e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror. **4. Larissa Arouck Monteiro França. Cargo:** Secretária Executiva. **Período:** 22 a 24/08/2025. **Destino:** Brasília. **Objetivo:** Acompanhar o Secretário de Estado e participar de agenda institucional no Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, visando buscar recursos para execução do PAA. **5. Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 10/09 a 12/09/2025. **Destino:** Manaquiri e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da sepror. **6. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 10/09 a 13/09/2025. **Destino:** Novo Airão, Manacapuru e Iranduba. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror**. 7. Thiago Antônio Oliveira de Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 15 a 17/09/2025. **Destino:** Coari. **Objetivo:** Convocação para participação e apoio nas ações governamentais.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238404

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003906/2025-07, referente ao PE 383/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 383/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5, 6, 7, 14; BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item(ns) 10; E H M SATO - item(ns) 4; INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - item(ns) 1, 2, 3; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 11, 12, 13; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 9; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 238394

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002919/2025-50 referente ao PE 292/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 292/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** F. S. LEAL - item(ns) 1, 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis)

legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 238396

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003300/2025-63, referente ao PE 309/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 309/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 5; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 8; E H M SATO - item(ns) 4; H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 9; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 5; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 3, 7; SALDANHA RODRIGUES LTDA - item(ns) 1; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 10; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 238424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0270/2025-1; **oriunda do PE 400/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003720/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: E H M SATO, item(ns) 1,6 no valor total de R$ 295.218,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de agosto de 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 238426

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2025-1; **oriunda do PE 082/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000898/2025); **OBJETO**: Alterar a marca do item 4 da Ata de Registro nº Ata de Registro de Preços nº 0085/2025-1 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA REGISTRADA	MARCA NEGOCIADA
4	(ID-142214) CISPLATINA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 50mg; Unidade de Fornecimento: frasco ampola.	BLAU FARMACEUTICA S.A.	CITOPLAX 50MG

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 22 de agosto de 2025.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 238428

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004439/2025-24, referente ao PE 446/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 446/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: FRAZAO E ROCHA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - item(ns) 1, 3; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - item(ns) 4; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 238433

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 981/2025-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais, do auxílio-moradia e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.012678/2025-49**, de interesse de **RAIMUNDA MARIA ALVES DE CARVALHO**, IPC, Mat. nº 172456-8 A, a contar de 15.08.2025.

Manaus, 21.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238379

RESENHA DA PORTARIA Nº 980/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.014077/2025-70-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JOSE MATIAS DA ROCHA JUNIOR**, PerCrim, Mat. n° 275140-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 04.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 21.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238380

RESENHA DA PORTARIA Nº 976/2025-GDG/PC

MEMORANDO Nº 050/2025-SubApo/GP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR POR INVALIDEZ** das atribuições funcionais e o que mais consta no MEMORANDO Nº 050/2025-SubApo/GP/PCAM, **CARLOS ANDRE COSTA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula 171557-7 A, bem como, DETERMINAR a cessação dos benefícios financeiros, ambos a contar de 21.07.2025.

Manaus, 21.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238385

PORTARIA Nº 978/2025-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, caput, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 137-140.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.022102.004974/2025-76;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/21 e art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/23, para a aquisição de kit tático coleta áudio a ser utilizado para atualizar as ferramentas de investigações disponíveis e aprimorar as ações desenvolvidas pelo

Departamento de Repressão ao Crime Organizado da Polícia Civil do Estado do Amazonas - DRCO, visando potencializar o trabalho repressivo e especializado de combate à criminalidade organizada na capital e interior do Estado.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa M1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, pelo valor global de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);
À consideração da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 238391

RESENHA DA PORTARIA Nº 988/2025-GDG/PC
MEMO Nº 809/2025-DPM/PCAM.O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO**, IPC, Mat.nº.245.173-5A, do DPI para DIP/Manacapuru, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/09/2025.

Manaus, 22/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 238416

RESENHA DA PORTARIA Nº 985/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.015531/2025-00. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. 171174-1 A, ALISON SENA DE SOUZA, IPC, Mat. 212310-0 A, BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO, Subger., Mat. 269807-2 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Rio Branco/AC, via aéreo, pelo período de 25/07/2025 a 26/07/2025.

Manaus, 22.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 238471

RESENHA DA PORTARIA Nº 989/2025-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.012929/2025-95**, de interesse de **JOAO CIRENE CASTRO MIRANDA**, IPC, Mat. nº 171348-5 A, **a contar de 17.08.2025**.

Manaus, 22.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 238474

RESENHA DA PORTARIA Nº 982/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.017439/2025-85. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **CLEMILTON MOURA DE MARAES**, IPC, Mat. 185172-1 B, para se deslocar de Manaus/AM para Brasília/DF, via aéreo, pelo período de 23/08/2025 à 08/10/2025.

Manaus, 22.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 238500

RESENHA DA PORTARIA Nº 986/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.016154/2025-27. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO KASSIA EVANGELISTA GONCALVES**, DPC, Mat.nº.272.461-8A, da DEP/Coari para o DPM, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/09/2025.

Manaus,22/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 238504

RESENHA DA PORTARIA Nº 987/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.011064/2025-40. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JOAO OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA**, IPC, Mat.nº.272.455-3A, da DIP/Itacoatiara para 34ªDIP/Careiro Castanho, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/09/2025.

Manaus,22/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 238509

RESENHA DA PORTARIA Nº 996/2025-GDG/PC
Memorando nº Nº 660/2025-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) LEANDRO LIMA DAS NEVES, EPC, Mat. 211579-4 A, BRUNNO SOARES DOMICIANO, EPC, Mat. 268023-8 A, com retorno no dia 15.07.2025, SUZANA DE SOUZA MONTENEGRO PORTO BRAGA, EPC, Mat. 155424-7 B, ANA CELIA MOTA FERREIRA, EPC, Mat. 160494-5 B, com partida no dia 16.07.2025, ambos via fluvial.

Manaus, 25.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 238517

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 420 - DL/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 155 DE 21 DE AGOSTO DE 2025)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 22 de agosto de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 238427

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 033/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 010/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de JUTAÍ/AM**, CNPJ: 04.285.896/0001-53. **Objeto:** uma Lancha canoa em alumínio 8m, cor amarela, denominada DC-LAN 15. **Vigência:** 08/2025 a 08/2030. **Assinatura:** 21/08/2025.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 238425

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 009/2025 - GABSEC/SEPET

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025-SEPET; **ASSINATURA**: 01/08/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET** e a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A**; OBJETO: Contratação de empresa especializada na licença de uso de sistema de informação, compreendendo a disponibilização de gestor de conteúdo web para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via website; **PRAZO**: 60 (sessenta) meses; **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2030; VALOR GLOBAL: R$ 167.054,40 (cento e sessenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0001.2643.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33904014; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600; NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000037, emitida em 30/07/2025, no valor de R$ 2.784,24 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.000034/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET

Manaus, AM, 25 de agosto de 2025

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 238421

EXTRATO Nº 010/2025 - GABSEC/SEPET

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025- SEPET; **ASSINATURA:** 21/08/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **TREVO TURISMO LTDA**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS; PRAZO: 06 (seis) meses; **VIGÊNCIA**: 21/08/2025 a 21/01/2026; VALOR GLOBAL: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903301; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600; NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000067, emitida em 19/08/2025, no valor de R$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.0000194/2025-62.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET

Manaus, AM, 25 de agosto de 2025

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 238423

EXTRATO Nº 011/2025-GAB/SEPET

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025-00, SEPET; **ASSINATURA: 21/08/2025**; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa - **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS visando atender as necessidades da SEPET. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 21/08/2025 a 21/08/2026; VALOR GLOBAL: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33913929; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600; NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000066, emitida em 19/08/2025, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.000029/2025-00.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 238489

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 424/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. **PRAZO**: 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa ou 5 (cinco) dias para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/ OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA: **01.01.030201.007266/2025-05**; **24.09.06-093946V-IPAAM**; JOSÉ ALCEO CARDOSO/ 326.062.140-72; ST1364_2024; 052/2025 - GEFA; 06º50'49,7"S/58º59'14,6"W; 47,1819; Apuí; R$ 353.864,25 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 22 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238398

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 425/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descrito, em face de Ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Tempestividade por parte dos autuados, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.009984/2023-46 - MOISÉS FELIX DA SILVA; A.IN: 218/2023 - GEFA; DECISÃO N°1190/2025.

01.01.030201.020380/2025-12 (3782/2018 - SPROWEB) - EVARISTO SILVERIO DE CAMPOS; A.IN: 474/2018 - GEFA; DECISÃO N°2426/2025.

01.01.030201.020397/2025-70 (0144/2020 - SPROWEB) - JOAB DA SILVA CARVALHO; A.IN: 094/2019 - GEFA; DECISÃO N°2315/2025.

01.01.030201.020398/2025-14 (0146/2020 - SPROWEB) - JOAB DA SILVA CARVALHO; A.IN: 089/2019 - GEFA; DECISÃO N°2316/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 22 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238399

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 426/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face Intempestividade da Defesa Administrativa por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.020386/2025-90 (3296/2019 - SPROWEB) - M M DE OLIVEIRA EIRELI ME; A.IN: 485/2019 - GEFA; DECISÃO N°2412/2025.

01.01.030201.020426/2025-01 (1905/2020 - SPROWEB) - AURELIANO LUIZ MALESKI; A.IN: 044/2020 - GEFA; DECISÃO N°2419/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 22 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238400

RESENHA Nº 091/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Humaitá-AM, 19/08 á 08/09/2025, dar apoio em ação de fiscalização no município. **02.Roberto de Graça Teixeira e Evilasio Siqueira Figueira** - Sargentos, **Fabricio de**

Souza Tavares - Cabo, **Thayane Brito da Silva de Souza** - Soldado e **Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, Careiro/Careiro da Várzea/Autazes/ Manaquiri/ Iranduba/Novo Airão/ Manacapuru/Silves/Itacoatiara/ Itapiranga/Rio Preto da Eva/ Presidente Figueiredo-AM, 25/08 á 08/09/2025, atender Denúncia de Ilícitos Ambientais e transportar a Equipe do Batalhão Ambiental. **03.Eduardo Radmann** - Analista Ambiental, Iranduba-AM, 27/08/2025, participar da Oficina de Planejamento: Turismo e Patrimônio na Vila de Paricatuba. **04.Maria Luana Araujo Vinhote** - Assistente Ambiental e **Alvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Manacapuru-AM, 27 á 29/08/2025, realizar vistoria técnica e transportar a equipe do IPAAM. **05.João Rodrigo Leitão dos Reis** - Colaborador, Brasília-DF, 03 á 04/09/2025, apoio e assessoria técnica necessária para atuar como representante do IPAAM na modalidade presencial do curso de capacitação sobre compensação ambiental organizado pelo fórum do sistema nacional de unidades de conservação - SNUC, por determinação da Diretora técnica do IPAAM. **06.João Paulo Vieira de Oliveira** - Analista Ambiental e **Ionora Araújo dos Santos** - Colaborador, Manacapuru-AM, 27 á 28/08/2025, representar e participar de encontro com autoridades municipais, estaduais, representantes de entidades produtivas e da sociedade civil.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238402

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 427/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **ARQUIVAMENTO** dos Autos de Infrações descritos, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.

01.01.030201.020390/2025-58 (3208/2019 - SPROWEB) - LUIZ CARLOS QUEIROZ; N°496/2019 - GEFA; DECISÃO N°2309/2025;

01.01.030201.020465/2025-09 (2335/2019 - SPROWEB) - C DE EVANGELISTA COMERCIO DE MADEIRA ME; N°4030/2011 - GECF; DECISÃO N°2338/2025;

01.01.030201.020758/2025-88 (1453/T/15 - SIAM) - J. R. C COMÉRCIO DE MADEIRAS; N°8606/15 - GECF; DECISÃO N°2403/2025;

01.01.030201.020752/2025-00 (2508/T/12 - SIAM) - BALTAZAR ROSA; N°6408/12 - GECF; DECISÃO N°2370/2025;

01.01.030201.020756/2025-99 (2617/T/13 - SIAM) - DEONERO PEREIRA BARBOSA; N°7530/13 - GECF; DECISÃO N°2367/2025;

01.01.030201.020755/2025-44 (3079/T/15 - SIAM) - J G COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA; N°9196/15- GEFA; DECISÃO N°2447/2025;

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 22 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238403

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 123/2025 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que o art. 74, IIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 preceitua ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como de consultorias técnicas;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.06.011209.001071/2025-06 (SIGED/ARSEPAM);

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I e III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e suporte em Controle Interno, mediante cessão de licenças de uso do Sistema Portal de Consultas do Controle Interno;

II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor do Instituto Jacarandá - CNPJ 22.428.835/0001-80, pelo valor global de R$ 2.492.990,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para atender o período de 12 (doze) meses;

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM**, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 238452

PORTARIA N.º 119/2025 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei n.° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, a nomeação constante no Decreto de 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
1	Renata Pessoa Bezerra	Assessor II, AD-2	14	01/08/2025

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 15 de agosto de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238455

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 386/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ÉDER PEDRENO BELTRÃO, Matrícula G220418 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238406

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 387/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - DERLANI JOSE PEREIRA SERRÃO, Matrícula G185944 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 6.777,00 (seis mil e setecentos e setenta e sete reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238408

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 388/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - HEUDER FABIO MENDES DA COSTA, Matrícula 259.166-9 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238409

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 389/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS, Matrícula G258851 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238411

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º126/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação - LO n.º 126/2025, que autoriza a operação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, para tratar esgoto de origem doméstica gerado em um Centro de Saúde Mental do Amazonas, dimensionada para atender 300 pessoas com capacidade de tratamento de 14 m³, para Tratamento de Esgoto Sanitário, com validade de 02 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 238429

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0225/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a solicitação de aposentadoria no processo nº 000007/2025-FMT-HVD e; **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular n° 2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado á época em Diário Oficial; **CONSIDERANDO** ainda, que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de pessoal não publicados á época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativos; **CONSIDERANDO** que de acordo com a Lei nº 2.624 de 22/12/2000 de Decreto nº 21.712 de 23/02/2001, os servidores passaram a integrar o Quadro Suplementar a contar de 01/03/2001; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional para fins de comprovação de tempo de serviço e contribuição dos servidores sob pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Temporário," Lei nº 1674, de 10/12/1984", para efeito de aposentadoria **CONSIDERANDO** que a Administração à época não observou a necessidade de publicação dos Atos e Admissão e prorrogação.
RESOLVE:
I-AUTORIZAR, a contratação de **Maria de Fatima Paulino Rebouças**, matrícula nº 011.316-6C, Auxiliar de Serviços Gerais, por período de 06(seis) meses, com data retroativa a contar de **01/05/1992 a 30/10/1992**, de acordo com a lei nº 1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, conforme a Portaria nº 140/92-DG" não publicada a época no DOES", Fichas Financeiras;
II-Prorrogar os períodos de contrato de Regime Temporário de acordo com a Lei nº 1674 de 10/12/1984, conforme listado abaixo:
Prorrogação de Contrato: **01/11/1992 a 30/04/1993**, Ficha Financeira;
Prorrogação de Contrato: **01/11/1993 a 30/04/1994** Ficha Financeira;
Prorrogação de Contrato: **01/05/1994 a 31/05/1994** Ficha Financeira;
Prorrogação de Contrato: **01/06/1994 a 30/11/1994** Ficha Financeira;
Prorrogação de Contrato: **01/12/1994 a 31/05/1995**, Ficha Financeira;
Prorrogação de Contrato: **01/06/1995 a 30/11/1995**, Ficha Financeira;
Prorrogação de Contrato: **01/12/1995 a 31/05/1996**-Ficha Financeira;
Prorrogação de Contrato:**01/06/1996 a 30/11/1996** - Ficha Financeira;
Prorrogação de Contrato: **01/12/1996 a 30/06/1997** - Ficha Financeira;
Prorrogação de Contrato: **01/07/1998 a 31/01/1999** -Despacho Governamental DOE de 20/05/1998 + ficha financeira;
III- PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - Portaria não localizada e/ou publicada.
IV- DETERMINAR a fiel observância da legislação, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 238453

PORTARIA Nº0226/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003435/2025-49-SIGED/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Solange Dourado de Andrade**- Médico Especialista desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 106.650-1C, no período de **14/09/2025 a 12/12/2025**, referente ao quinquênio **12/06/2006 à 11/06/2011**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 238479

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 037/2025 - FUHAM

PORTARIA Nº 0136/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Art. 065 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e o Processo 001721/2025-80. RESOLVE: **I - CONCEDER** Licença por Interesse Particular ao servidor **ROGER NEVES DE ASSIS**, Psicólogo, mat. nº 202.667-8A, no período de **05/09/2025 a 05/09/2026** (12 meses). **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE,

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 238502

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2025-FCECON-AM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas**, com sede na Rua Francisco Orellana, 215, Planalto, Manaus - AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de 03/09/2025 a 12/09/2025, o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA (PTGIC)**, no âmbito do CEPCOLU - Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo de Útero, anexo da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON), de acordo com o Edital e seus anexos, que obedecem a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes. O Edital, bem como seus anexos, estará disponível no site da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (www.fcecon.am.gov.br) a partir de 29/08/2025.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238454

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 094/2025-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS no uso das atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto 45.433, de 07 de abril de 2022, que criou Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, com a finalidade de efetivar a interiorização da TV e Rádio Encontro das Águas, com a devida a expansão da infraestrutura de telecomunicações da TV e Rádio Encontro das Águas pelos Municípios do Interior do Amazonas, visando atender os Programas "Educar para Transformar" e "Simplifica Amazonas"

RESOLVE:

I - **DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO** o servidor abaixo nominado para compor o Grupo de Trabalho - GT criado por intermédio do Decreto 45.433, de 07 de abril de 2022: Membro Tipo II: Chefe do Departamento de Informática da Fundação - RAFAEL RODRIGUES COELHO, nomeado pelo DECRETO de 13 de agosto de 2025.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 238492

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

DECLARAÇÃO DE BENS NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO

NOME: BEATRIZ BELÉM DE FREITAS
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: BEATRIZ BELÉM DE FREITAS
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: GERENTE / AD-2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: BIANCA CAROLINA PAES DE ABREU
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR IV / AD - 4
BENS: Nada a Declarar.
NOME: HAVLE PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: HEDINALDO NARCISO LIMA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO
BENS: Residência situada na Av. Efigênio Sales, 1980 casa 23 - Condomínio Efigênio Sales - Manaus-AM; Lotes de terras, sem benfeitorias, medindo 250 m², Rua Clotildes Pereira da Costa, n.os 03 e 04 - Itacoatiara-AM; Lotes de terras, sem benfeitorias, medindo 250 m², Rua Joaquim Alves Simões n.os 18 e 19 - Itacoatiara-AM; Lote de terra, com residência em construção, medindo 250 m², Av. Sócrates Bonfim, nº 883 - Cond. Vivenda das Marinas, Lote 085; Lote de terra com residência em construção, medindo 250 m², Av. Sócrates Bonfim, nº 883 - Cond. Vivenda das Marinas, Lote 018; Veículo Suzuki Vitara 4You 4WD ano 2018 mod 2018.
NOME: KELIENE FERREIRA DOS SANTOS
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: KELIENE FERREIRA DOS SANTOS
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR I / AD - 1
BENS: Nada a Declarar.
NOME: MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO
BENS: Nada a Declarar
NOME: MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: Nada a Declarar
NOME: SILVANA SUELLY NOBERTO SILVA BEZERRA
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: GERENTE / AD-2
BENS: 01(um) apartamento quitado na Zona Sul de Manaus-Am; 01(um) carro HONDA FIT - Placa PHJ 2232, Ano 2017; 01(um) carro HONDA FIT - Placa OAL 0603, Ano 2013.
NOME: TÂMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR IV / AD - 4
BENS: Nada a Declarar
NOME: TÂMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: Nada a Declarar
NOME: TATIANNE DE ALCÂNTARA AZULAY MELLO
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR I / AD - 1
BENS: 02(dois) apartamentos no Cond. Cidade Jardim, sito à Av. Constantino Nery, 2.413- Chapada;
01(um) automóvel Fiat/Pálio - Ano 2010;
01(um) automóvel Fiat/Pálio - Ano 2006/2007.
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238476

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 026/2024. Processo: 01.02.016301.005767/2023-63- FAPEAM. Data de Assinatura: 25/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Jacqueline de

Almeida Gonçalves Sachett, de CPF n.º ***.555.546-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 026/2024, no período de 28/08/2025 a 28/02/2026, no âmbito do Edital n.º 012/2023.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238478

PORTARIA N. º 067/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e **Considerando** a Lei Nº 4.340, de 10 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNECTI;

Considerando o Art. 7.º, § 1.º do Decreto nº 52.266, de 13 de agosto de 2025, que regulamenta a Lei nº 4.340/2016, que instituiu o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNECTI no estado do Amazonas;

Considerando os termos da Portaria n. º 035/2016-GAB/FAPEAM que designa servidor, ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro a atribuição de Ordenador de Despesas desta Fundação;

Considerando a Portaria nº 005/2025-GAB/FAPEAM que delega à servidora Karen Vilany dos Santos Gonçalves, Diretora Administrativo - Financeira a atribuição de Ordenadora de Despesa desta Fundação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I - Designar à servidora **Karen Vilany dos Santos Gonçalves**, Diretora Administrativo - Financeira, para responder pela Ordenação de Despesas do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNECTI, a contar de 20 de agosto de 2025.

II - Determinar ao setor competente que proceda ao devido lançamento na respectiva Ficha Funcional e Financeira da servidora.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238480

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1614/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 967/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.06108EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 347/2025, publicada no D.O.E. de 24 de março de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RITA DE CACIA DE SOUZA LUNA CARVALHO, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 149.296-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n°. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.521,27 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238378

PORTARIA Nº. 1642/2025 - PROCESSO Nº. 2021.7.25908EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativa da SES-AM, JOÃO MARQUES SANTANA, falecido em 08/04/2021, no cargo de TÉCNICO DE HEMOTERAPIA - CLASSE D - REFERÊNCIA 1, matrícula nº. 003.726-5-C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.502,26 (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.383,36 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a YLANA MARIA DA SILVA SANTANA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 23/01/2030, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.691,68 (mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. YARA PAULA SOUZA SANTANA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor de R$ 1.691,68 (mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), a partir da data da habilitação, até 15/02/2030, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238381

PORTARIA N°. 1643/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1253/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.06364EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2254/2024, publicada no D.O.E. de 13 de dezembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA CLAUDIA FERREIRA OLIMPIO, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº.131.891-8A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 5.070,42 (cinco mil, setenta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n°.

2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 5.126,90 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos) mensais.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238383

PORTARIA N°. 1644/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 980/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.06374EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1626/2024, publicada no D.O.E. de 21 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PM/AM, FRANCIMAR CHUNIA MONTANHA, falecido em 10/06/2024, na patente de 2º Tenente, Matrícula nº. 138.326-4A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ R$ 13.214,01 (treze mil duzentos e quatorze reais e um centavo). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 13.214,01 (treze mil duzentos e quatorze reais e um centavo), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667/69, alterado pela Lei n°. 13.954/19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: FRANCIJAIME CHAVIER MONTANHA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238388

PORTARIA Nº. 1595/2025 - PROCESSO Nº. 2015.O.03247 e Nº. 2011.7.04953R1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, RAIMUNDO FERREIRA PASSOS, falecido em 12/10/2011, na Graduação de Cabo, matrícula nº. 055.501-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.928,18 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS de 2012 a 2025 e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALENCAR, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 70%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea a e o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 30/09/2011; MARIA DA GLORIA RAMOS PASSOS, ex-cônjuge credora de alimentos, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 30%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0618520-46.2015.8.04.0001.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 238420

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 101/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a seleção de docentes supervisores e discentes para vagas remanescentes no Programa de Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino da Universidade do Estado do Amazonas - PROTLAB/UEA, conforme os Anexos I, II e III deste Edital, que se encontram à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. Este edital entra em vigor no período de 26/08/2025 a 02/09/2025.
GABINETE DO REITOR, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238467

EDITAL Nº 102/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições de **Vagas Remanescentes** do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em **Engenharia de Sistemas Mecatrônicos 4.0**, no período de **26/08/2025 a 26/09/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238484

PORTARIA Nº 877/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Autonomia Universitária nos termos do Art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 que assegura o direito de todos à educação (Art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (Art. 206, I) e garantindo progressão aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (Art. 208,V); **CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.005, de 19 de abril de 2004, que Promulga no Brasil a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, que o (Art. 27), assegura que os programas e serviços educacionais concebidos para os povos interessados deverão ser desenvolvidos e implementados em cooperação com eles para que possam satisfazer suas necessidades especiais e incorporar sua história, conhecimentos, técnicas e sistemas de valores, bem como promover suas aspirações sociais, econômicas e culturais. 2 - A autoridade competente garantirá a formação de membros dos povos interessados e sua participação na formulação e implementação de programas educacionais com vistas a transferir-lhes, progressivamente, a responsabilidade pela sua execução, conforme a necessidade. 3-Além disso, os governos reconhecerão o direito desses povos de criar suas próprias instituições e sistemas de educação, desde que satisfaçam às normas mínimas estabelecidas pela autoridade competente em regime de consulta com esses povos. Recursos adequados deverão ser disponibilizados para esse fim; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios etnoeducacionais dando providências de atenção às populações indígenas, onde cada território etnoeducacional compreenderá independentemente da divisão políticoadministrativa do País, as terras indígenas, mesmo que descontínuas e ocupadas por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias caracterizadas por raízes sociais e históricas, relações políticas e econômicas, filiações linguísticas, valores e práticas culturais compartilhados. (Art. 6); **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que institui às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacional e global; **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 07 de janeiro de 2015, que institui às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências, onde os programas e cursos são destinados à formação de professores indígenas requerem a atuação de profissionais com experiências no trabalho com povos indígenas e comprometidos política, pedagógica, étnica e eticamente com os respectivos projetos políticos e pedagógicos que orientam esses processos formativos

(Art. 17). Ressaltando também que com o objetivo de assegurar a qualidade e o respeito às especificidades desta formação, a participação dos indígenas nos quadros de formadores e da gestão desses cursos é primordial para a colaboração institucional, a promoção do diálogo intercultural e o efetivo estabelecimento de relações sociopolíticas, culturais e pedagógicas mais simétricas (Art. 18); **CONSIDERANDO** a igualdade de condições àqueles que desejam ingressar na Universidade, por meio da sua política de reservas de vagas, que segue as determinações dispostas nas formas das Leis em âmbito Estadual nº 2.894/2004, nº 3972/2013 e nº 4.399/2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1296/2022 - GR/UEA, de 28 de outubro de 2022, que institui a Comissão para Desenvolvimento da Política Institucional Indígena da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE:**

I - DESIGNAR para compor o **Comitê Gestor de Políticas Indigenistas da Universidade do Estado do Amazonas (CGPIND/UEA)**, vinculado à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (CAC/PROEX/UEA), os seguintes membros:

Jeiviane Justiniano da Silva (Coordenação Geral e Coordenação de Políticas Linguísticas)

Altair Seabra de Farias (Coordenação de Atenção à Saúde Indígena)

Adria Simone Duarte de Souza (Coordenação de Programas Especiais)

Célia Aparecida Bettiol (Coordenação de Políticas de Acesso, Permanência e Acompanhamento de Egressos)

Pedro Henrique Coelho Rapozo (Coordenação de Pós-Graduação)

Erimar Cabral Miquiles (Representante dos Movimentos Indígenas do Amazonas)

II - REVOGAR a Portaria nº 467/2024 - GR/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238469

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(*) RESOLUÇÃO Nº 042/2022 - CONSUNIV

Altera *Ad Referendum*, a Resolução Nº 16/2020/CONSUNIV, que aprovou a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, de oferta regular pela Escola Normal Superior - ENS, em Manaus, para renovação de reconhecimento do curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu inciso II, art. 53, que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do artigo 2.º, da Lei Nº 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º, do art. 2.º, e o inciso IX, art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE do dia 27/06/2001;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 32.555 de 29/06/2012 que regulamenta a Lei 3.222 de 2/01/2008 que institui a Política de Educação Ambiental do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CES Nº 1.301 de 6/11/2001, a Resolução CNE/CES Nº 7, de 11/3/2002 e a Resolução CNE/CP Nº 2/2019;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, DOE do dia 07/05/2019, que versa sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Diretrizes postas no PDI 2017-2021, aprovado pela Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, de 13/9/2017 e a Resolução Nº 23/2019-CONSUNIV/UEA, de 17/1/2019, que versa sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o Núcleo Docente Estruturante - NDE e o Conselho Acadêmico da Unidade aprovaram a alteração curricular do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo 01.02.011304.011304.030125/2024 (Siged), a respeito da correção de siglas, inclusão de pré-requisitos e correção de pré-requisito em componentes curriculares para melhorar a organização pedagógica do curso;

CONSIDERANDO a aprovação da alteração curricular, Ad referendum, da Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) e;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação da alteração curricular, Ad referendum, do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Altera, Ad referendum, a Resolução Nº 16/2020/CONSUNIV, que aprovou a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, de oferta regular pela Escola Normal Superior - ENS, em Manaus, para renovação de reconhecimento do curso.

Art. 2º O Currículo do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, de oferta regular em Manaus foi organizado de maneira a formar o professor com o perfil profissional para atuar na docência na Educação Básica, para o Ensino de Ciências Naturais e o Ensino de Biologia e como professor-pesquisador.

Art. 3º A carga horária do Curso de Ciências Biológicas- Licenciatura, da Escola Normal Superior-UEA, permanece a mesma sendo: a mínima de 3.845 (três mil oitocentas e quarenta e cinco) horas, e a máxima de 4.205 (quatro mil, duzentos e cinquenta) horas, distribuídas conforme as normas da BNCC:

a) Grupo I - 825 (oitocentas e vinte e cinco) horas para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

b) Grupo II - 1815 (mil oitocentas e quinze) horas, para aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimentos da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

c) Grupo III - 1005 (mil e cinco) horas, para prática pedagógica, assim distribuídas:

I. 420 - (quatrocentas e vinte) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola;

II. 585 - (quinhentas e oitenta e cinco) horas para a prática dos componentes curriculares dos grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início.

d) 200 (duzentas) horas para atividades integradoras de enriquecimento curricular e;

e) 360 (trezentas e sessenta) horas de Estágio em Biologia, sendo este, facultativo ao aluno.

Art. 4º A alteração curricular não altera a temporalidade do curso que permanece com:

a) prazo mínimo de 9 (nove) semestre letivo, equivalente a 4,5 (quatro e meio) anos;

b) prazo máximo de 14 (quatorze) semestre letivo, equivalente a 7 (sete) anos.

Art. 5º O Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, utiliza o sistema de créditos, e a distribuição dos componentes curriculares na matriz do curso far-se-á em 09 (nove) semestre letivo (períodos), conforme anexo desta Resolução.

Art. 6º O Curso de Ciências Biológicas-Licenciatura, de oferta regular, funcionará nos turnos, matutino e noturno.

Art. 7º O Estágio Supervisionado é obrigatório para o Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, com 420 (quatrocentas e vinte) horas, integra o itinerário formativo do educando e faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, Licenciatura, e será desenvolvido da seguinte maneira:

a. Estágio Supervisionado I - Educação Ambiental, com 120 (cento e vinte) horas;

b. Estágio Supervisionado II - Ensino de Ciências Naturais, com 150 (cento e cinquenta) horas;

c. Estágio Supervisionado III - Ensino de Biologia, com 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 8º O Estágio em Biologia com 360 (trezentas e sessenta) é facultativo, portanto, não é obrigatório para integralizar os créditos e a carga horária do curso.

Art. 9º os alunos ingressos em 2021/1, migrarão automaticamente para o currículo aprovado por esta Resolução.

Art. 10 Os alunos do Curso de Ciências Biológicas/UEA, ingressos em anos anteriores a 2021/1 que desejarem aderir a nova matriz curricular, poderão solicitar todos os aproveitamentos de estudos pretendidos num pedido único, em formulário próprio, a ser entregue no Protocolo da sua Unidade, juntamente com o seu pedido de adesão, no prazo máximo de 90 dias, após a publicação desta Resolução.

Art. 11 Casos não previstos deverão ser apresentados e avaliados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Art. 12 No Apêndice A - consta o ementário; no Apêndice B - a matriz de equivalência; no Apêndice C - o corpo docente, no Apêndice D - o Regulamento dos Estágios Supervisionados.

Art. 13 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(*) ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 042/2022- CONSUNIV

1º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
ESN 0125	Biologia Celular	4	3	1	45	30	0	75	
ESN 0154	Biologia dos Protistas	3	3	0	45	0	0	45	
ESN 0106	Filosofia da Ciência	4	4	0	60	0	0	60	
ESN 0149	Leitura e Produção textual	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0155	Matemática Aplicada à Biologia	3	3	0	45	0	0	45	
ESN 0157	Metodologia do Estudo	3	3	0	45	0	0	45	
ESN 0134	Psicologia do Desenvolvimento	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 1º Semestre Letivo		**24**	**22**	**2**	**330**	**60**	**0**	**390**	

2º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
ESN 0277	Física Básica	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0155
ESN 0279	Fundamentos de Anatomia Humana	4	3	1	45	30	0	75	
ESN 0352	Genética Básica	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0125
ESN 0257	Legislação da Educação Básica	4	4	0	60	0	0	60	
ESN 0302	Psicologia da Aprendizagem	4	4	0	60	0	0	60	ESN 0134
ESN 0258	Química Geral e Orgânica	5	4	1	60	30	0	90	
Total do 2º Semestre Letivo		**23**	**19**	**4**	**285**	**120**	**0**	**405**	

3º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
ESN 0490	Bioestatística	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0155
ESN 0346	Biologia das Criptógamas	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0125
ESN 0589	Bioquímica	5	4	1	60	30	0	90	ESN 0258
ESN 0143	Educação Especial	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0320	Histologia	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0125
ESN 0396	Micologia	2	1	1	15	30	0	45	ESN 0125
ESN 0397	Sistemática Zoológica	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 3º Semestre Letivo		**23**	**17**	**6**	**255**	**180**	**0**	**435**	

4º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
ESN 0791	Biofísica	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0277
ESN 0234	Embriologia	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0125
ESN 0431	Geologia	2	1	1	15	30	0	45	
ESN 0354	Invertebrados I	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0397 ESN 0154
ESN 0688	Microbiologia	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0125
ESN 0497	Morfologia das Fanerógamas	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0346
ESN 07002	Parasitologia	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 4º Semestre Letivo		**20**	**13**	**7**	**195**	**210**	**0**	**405**	

Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
ESN 0588	Anatomia das Fanerógamas	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0497
ESN 0481	Biologia Molecular	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0352
ESN 0590	Ecologia de Populações e Comunidades	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0596	Instrumentação para o Ensino de Ciências Naturais e Biologia*	4	2	2	30	60	0	90	ESN 0257
ESN 0496	Invertebrados II	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0354
ESN 0597	Paleontologia	2	1	1	15	30	0	45	ESN 0431
ESN 0482	Sociologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 5º Semestre Letivo		**22**	**15**	**7**	**225**	**210**	**0**	**435**	

6º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
ESN 0676	Cordados I	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0496
ESN 0348	Ecologia do Meio Ambiente Físico e Ecossistemas	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0689	*Estágio Supervisionado I-Educação Ambiental	5	2	3	30	90	(*120)	120	ESN 0596
ESN 0665	Metodologia Científica	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0675	Sistemática das Fanerógamas	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0588
Total do 6º Semestre Letivo		**17**	**10**	**7**	**150**	**210**	**120**	**360**	

7º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
ESN 07000	Cordados II	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0676
ESN 0797	*Estágio Supervisionado II-Ensino de Ciências Naturais	6	2	4	30	120	*(150)	150	ESN 0689
ESN 0829	Fisiologia Humana	5	4	1	60	30	0	90	ESN 0791
ESN 0756	Imunologia	3	2	1	30	30	0	60	ESN 07002
ESN 0764	Informática aplicada ao Ensino de Ciências e Biologia	2	0	2	0	60	0	60	
ESN 0796	Trabalho de Conclusão de Curso I	1	0	1		30	0	30	ESN 0665
Total do 7º Semestre Letivo		**20**	**10**	**10**	**150**	**300**	**150**	**450**	

8º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
ESN 0677	Ecologia das Florestas Tropicais	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0590
ESN 0877	*Estágio Supervisionado III-Ensino de Biologia	6	2	4	30	120	*150	150	ESN 0797
ESN 0838	Evolução	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0597
ESN 07001	Fisiologia Vegetal	5	4	1	60	30	0	90	ESN 0588 ESN 0589
--	Optativa I	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0846	Trabalho de Conclusão de Curso II	1	0	1	0	30	0	30	ESN 0796
Total do 8º Semestre Letivo		**21**	**12**	**9**	**180**	**270**	**150**	**450**	

9º Semestre letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
ESN 0908	Biogeografia	4	4	0	60	0	0	60	ESN 0838
ESN 0910	Educação e Direitos humanos	4	4	0	60	0	0	60	
ESN 0911	Ética e Orientação para a Prática profissional no Ensino de Ciências e Biologia	3	3	0	45	0	0	45	ESN 0877
ESN 0580	Língua Brasileira de Sinais	3	2	1	30	30	0	60	
--	Optativa II	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0918	Trabalho de Conclusão de Curso III	1	0	1	0	30	0	30	ESN 0846
Total do 9º Semestre Letivo		**18**	**15**	**3**	**225**	**90**	**0**	**315**	
Total da Matriz curricular referente aos (09) nove semestres letivos		**188**	**133**	**55**	**1995**	**1650**	**420**	**3645**	
Atividades Complementares								**200**	
Total da Matriz Curricular incluindo as Atividades Complementares		**188.133.55**			**1995**	**1650**	**420**	**3845**	
Estágio em Biologia (Facultativo)								**360**	
Total da Matriz Curricular incluindo o Estágio Profissionalizante (Facultativo)								**4205**	

*A carga horária dos Estágios Supervisionados, já se encontram computadas no Total de Horas do Curso (THC) do componente curricular dos semestres letivos de ofertas e também no Total de Horas do Curso (THC)

Protocolo 238468

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(*) RESOLUÇÃO Nº 060/2023 - CONSUNIV

Aprova *Ad Referendum*, para fins do novo reconhecimento do curso, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, versão 2023, de oferta regular no Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que versa a Lei n.° 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu inciso II, art. 53, que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 2.º, da Lei n.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º, do art. 2.º, e o inciso IX, art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto n.º 21.963, publicado no DOE do dia 27/06/2001;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 32.555 de 29/06/2012 que regulamenta a Lei n.º 3.222 de 2/01/2008 que institui a Política de Educação Ambiental do Estado do Amazonas, e dá outras providências e dá outras providências;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto n.º 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o que discorre no Parecer CNE/CES n.º 1.301 de 6/11/2001, na Resolução CNE/CES n.º 7, de 11/3/2002, a Resolução CNE/CP n.º 2/2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 278/2018-CEE/AM, publicada no DOE do dia 07/05/2019, que versa sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Diretrizes postas no PDI 2023-2027, aprovado pela Resolução n.º 16/2023-CONSUNIV/UEA, de 21/03/2023, na Resolução n.º 23/2019-CONSUNIV/UEA, de 17/1/2019, que versa sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e na Resolução n.º 029.2020-CONSUNIV/UEA que aprova as Diretrizes Gerais da Politica de Extensão na UEA;

CONSIDERANDO a aprovação do PPC de Licenciatura em Ciências Biológicas pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e pelo Conselho Acadêmico da Unidade;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, de oferta regular, apresentado via SIGED nos autos do Processo n.º 01.02.011304.012576/2023-04, encontra-se consolidado e aprovado pelo NDE, Colegiado do Curso e pelo Conselho Acadêmico Acadêmico do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP;

CONSIDERANDO que o PPC do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas aprovado Ad referendum pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com as Diretrizes Internas (DI);

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação Ad referendum do PPC do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas pelo Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, Ad referendum, para fins do novo reconhecimento do curso, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, versão 2023, de oferta regular pelo Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP, para o novo reconhecimento do curso.

Art. 2.º O perfil profissional desejado do licenciado em Ciências Biológicas, está pautado na legislação educacional e sua atribuição central é atuar como professor da Educação Básica, no Ensino Fundamental (Ciências Naturais) e no Ensino Médio (Biologia), além disso, o licenciado deverá ser um profissional:

a. Consciente de sua responsabilidade como educador, nas suas dimensões históricas, filosófico-científicas, investigativas e produtivas;

b. Ser um cidadão crítico, ético, criativo e comprometido com a sociedade;

c. Detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento da biodiversidade, sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas distribuições e relações com o meio em que vivem.

d. Apto a atuar multi, inter e transdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo.

e. Preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.

f. Consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, saúde, meio ambiente, tanto nos aspectos técnico-científicos, quanto na formulação de políticas, tornando-se agente transformador da realidade.

g. Comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, comprometido com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais.

h. Ser capaz de produzir, organizar, controlar e difundir o conhecimento na área de Ciências Biológicas, de forma que lhe permita melhor qualidade na elaboração de projetos em exposições escritas ou orais.

Art. 3.º Para integralizar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CESP/UEA, o aluno deverá cumprir 3.654 (três mil seiscentas e cinquenta e quatro) horas, organizada em consonância com a Resolução CNE/CP Nº 2/2019, assim distribuídas:

a) Grupo I - 825 (oitocentas e vinte e cinco) horas para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.
b) Grupo II - 1680 (mil seiscentas e oitenta) horas, para aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimentos da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.
c) Grupo III - 1035 (mil e trinta e cinco) horas, para prática pedagógica, assim distribuídas:
I. 405 - (quatrocentas e vinte) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola;
II. 630 - (seiscentas e trinta) horas para a prática dos componentes curriculares dos grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início;
d) 114 (cento e quatorze) horas para as atividades de extensão livre.
Art. 4.º A partir da vigência deste PPC, o prazo ideal mínimo para a integralização do Curso de Licenciatura em Ciências Biológica, passa a ser de 9 (nove) semestre letivo, equivalente a 4 anos e meio; e o máximo de 16 (dezesseis) semestre letivo, equivalente a 8 (oito) anos conforme disposto no PPC parte integrante desta Resolução.
Art. 5.º Este currículo será aplicado aos ingressantes no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no primeiro semestre de 2024.
Art. 6.º Os alunos ingressantes no Curso de Ciências Biológicas em anos anteriores ao ano de 2024, terão a opção de migrar para o novo currículo, desde que, o pedido seja deferido pelo coordenador e pelo NDE do curso.
Art. 7.º O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, utiliza o sistema de créditos, e a oferta dos componentes curriculares ocorrerá em semestre letivo de acordo com o anexo desta Resolução.
Art. 8.º O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CESP funcionará nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme registrado no PPC do curso.
Art. 9.º A curricularização de extensão no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CESP/UEA está devidamente registrada no PPC, como parte integrante do currículo, perfazendo um percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso, sem, entretanto, promover aumento de sua carga horária total.
Art. 10 O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura Ciências Biológicas, com 405 (quatrocentas e vinte) horas, é obrigatório e proporcionará a vivência escolar, a pesquisa e a experiência docente, integra o itinerário formativo do educando, detalhamento do estágio supervisionado encontra-se registrado no PPC do Curso, o detalhamento do Estágio está registrado no PPC do curso, parte integrante desta Resolução.
Art. 11 - As horas práticas das atividades do Programa Residência Pedagógica e Programa de Iniciação à Docência (PIBID) poderão ser aproveitadas pelos alunos através da equivalência às horas práticas de disciplinas de estágio Supervisionado;
Art. 12 As atividades complementares livres devem ser cumpridas pelos discentes conforme previstas no PPC do Curso, parte integrante desta Resolução.
Art. 13 Ficam aprovados os Apêndices conforme dispostos no Projeto Pedagógico parte integrante desta Resolução:
I. Apêndice A e B - Ementário componentes curriculares obrigatórios optativos;
II. Apêndice C - Equivalências entre currículos;
IV. Apêndice D-Regulamento de TCC;
V. Apêndice E- Regulamento de Estágio Supervisionado.
Art. 14 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

(*) ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 060/2023 - CONSUNIV
Matriz Curricular do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura /CESP
1.° Semestre letivo

Sigla	Componente curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
CESP 0125	Biologia Celular	4	3	1	45	30	0	75	-
CESP 0126	Filosofia da Ciência	3	3	0	45	0	0	45	-
CESP 0127	Matemática Aplicada à Biologia	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP 0133	Metodologia do Estudo	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP 0134	Psicologia do Desenvolvimento	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP 0464	Química Geral	4	4	0	60	0	0	60	-
UEA0001	Introdução a Extensão Universitária (EAD)	0	0	0	0	0	0	30	-
Total do 1º Semestre letivo		**23**	**22**	**1**	**330**	**30**	**0**	**390**	-

2.° Semestre letivo

Sigla	Componente curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
CESP 0103	Leitura e Produção Textual	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP 0466	Física Básica	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0127
CESP 0468	Fundamentos de Anatomia Humana	3	2	1	30	30	0	60	-
CESP 0580	Língua Brasileira de Sinais - Libras	3	2	1	30	30	0	60	-
CESP 0302	Psicologia da Aprendizagem	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP 0261	Química Orgânica	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0464
CESP 0801	Educação Especial	3	3	0	45	0	0	45	-
CESP X001	Extensão Interdisciplinar I	0	0	0	0	0	0	30	-
Total do 2º Semestre letivo		**24**	**21**	**3**	**315**	**90**	**0**	**435**	-

3.° Semestre letivo

Sigla	Componente curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
CESP 0242	Filosofia da Educação	3	3	0	45	0	0	45	-
CESP 0478	Biologia das Criptógamas	2	1	1	15	30	0	45	CESP 0125
CESP 0549	Ecologia do Meio Ambiente Físico e Ecossistemas	2	1	1	15	30	0	45	-
CESP 0320	Histologia	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0125
CESP 0490	Bioestatística	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0127
CESP 0551	Invertebrados I	2	1	1	15	30	0	45	CESP 0125
CESP 0553	Legislação da Educação Básica	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP X 002	Extensão Interdisciplinar II	0	0	0	0	0	0	45	-
Total do 3° Semestre letivo		**19**	**14**	**5**	**210**	**150**		**405**	-

4.° Semestre letivo

Sigla	Componente curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
CESP 0555	Genética Básica	2	1	1	15	30	0	45	CESP 0125
CESP 0589	Bioquímica	5	4	1	60	30	0	90	CESP 0261
CESP 0491	Didática Geral	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0302
CESP 0563	Geologia	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP 0496	Invertebrados II	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0551
CESP 0569	Morfologia das Fanerógamas	2	1	1	15	30	0	45	CESP 0478
CEPX 003	Extensão Interdisciplinar III	0	0	0	0	0	0	30	
Total do 4° Semestre letivo		**20**	**16**	**4**	**240**	**120**	**0**	**390**	**-**

5.° Semestre letivo

Sigla	Componente curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
CESP 0582	Anatomia das Fanerógamas	2	1	1	15	30	0	45	CESP 0569
CESP 0481	Biologia Molecular	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0555
CESP 0590	Ecologia de Populações e Comunidades	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0549
CESP 0550	Estágio Supervisionado I- Educação Ambiental	4	3	1	0	0	75	75	CESP 0491
CESP 0482	Sociologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
CESP 0234	Embriologia	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0125
CESP X004	Extensão Interdisciplinar IV	0	0	0	0	0	0	30	-
Total do 5° Semestre letivo		**19**	**14**	**5**	**165**	**120**	**75**	**390**	**-**

6.° Semestre letivo

Sigla	Componente curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
CESP 0610	Cordados I	2	1	1	15	30	0	45	CESP 0496
CESP 0577	Ecologia das Florestas Tropicais	2	1	1	15	30	0	45	CESP 0590
CESP 0682	Estágio Supervisionado II- Instrumentação para o ensino de Ciências Naturais e Biologia	4	2	2	0	0	90	90	CESP 0550
CESP 0875	Microbiologia	2	1	1	15	30	0	45	CESP 0125
CESP 0675	Sistemática das Fanerógamas	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0569
CESP 0876	Paleontologia	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0563
CESP X005	Extensão Interdisciplinar V	0	0	0	0	0	0	45	-
Total do 6° Semestre letivo		**17**	**11**	**6**	**135**	**120**	**90**	**390**	**-**

7.° Semestre letivo

Sigla	Componente curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
CESP 07000	Cordados II	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0610
CESP 0791	Biofísica	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0466
CESP 07005	Fisiologia Vegetal	4	3	1	45	30	0	75	CESP 0589
CESP 07003	Estágio Supervisionado III -Prática de Ensino de Ciências Naturais	5	2	3	0	0	120	120	CESP 0682
--	Optativa I	2	1	1	15	30	0	45	-
CESP X006	Extensão Interdisciplinar VI	0	0	0	0	0	0	30	-
Total do 7° Semestre letivo		**17**	**10**	**7**	**120**	**120**	**120**	**390**	**-**

8.° Semestre letivo

Sigla	Componente curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
CESP 0829	Fisiologia Humana	5	4	1	60	30	0	90	CESP 0791
CESP 0913	Fundamentos de Biotecnologia	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0481 CESP 0875
CESP 0914	Genética de Populações	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0555
CESP 08001	Estágio Supervisionado IV- Prática de Ensino de Biologia	5	2	3	0	0	120	120	CESP 07003
CESP 08002	Trabalho de Conclusão de Curso I	3	2	1	30	30	0	60	CESP 0133 CESP 0490 CESP 0682
Total do 8° Semestre letivo		**20**	**14**	**6**	**180**	**90**	**120**	**390**	**-**

9.° Semestre Letivo

Sigla	Componente curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
CESP 0591	Evolução	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0876
CESP 0917	Imunologia	4	4	0	60	0	0	60	CESP 0481
--	Optativa II	3	2	1	30	30	0	60	-
CESP 1003	Biologia da Água Doce	3	2	1	30	30	0	60	-
CESP 07002	Parasitologia	3	2	1	30	30	0	60	-
CESP 0811	Trabalho de Conclusão de Curso II	4	4	0	60	0	0	60	CESP 08002
Total do 9° Semestre letivo		**21**	**18**	**3**	**270**	**90**	**0**	**360**	
Total da composição curricular dos 9 (nove) semestres letivos		**180**	**140**	**40**	**2100**	**1200**		**3540**	
Curricularização de Extensão Livre								**114**	
Total da composição curricular incluindo a curricularização livre								**3.654**	

LEGENDA:
CR- Total de créditos, CT- Créditos teóricos CP- Créditos práticos, CHT- Carga horária Teórica, CHP- Carga horária prática, CHE- Carga horária de estágio, THC - Total de Carga horária

Protocolo 238470

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 093/2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Prefeitura do Município de Apuí; OBJETO: o presente instrumento tem por objeto estabelecer cooperação entre a UEA e a Prefeitura de Apuí, visando à cessão de servidor municipal pela SEGUNDA PARTÍCIPE, para exercer funções das rotinas acadêmicas e administrativas da PRIMEIRA PARTÍCIPE, no âmbito do referido município; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.008820/2025-04.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238472

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 091/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 004/2024-FPS Setor Social**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 004/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 004/2025**, com o **ABRIGO MOACYR ALVES**, por mais **55 (cinquenta e cinco) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 238413

PORTARIA N.º 107/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 004/2024-FPS Setor Social**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 004/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 009/2025**, com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMILIAS VULNERAVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA**, por mais **55 (cinquenta e cinco) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 238414

PORTARIA N.º 116/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 004/2024-FPS Setor Social**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 004/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 023/2025**, com a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA**, por mais **43 (quarenta e três) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 238415

PORTARIA N.º 117/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 004/2024-FPS Setor Social**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 004/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 051/2025**, com o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, por mais **35 (trinta e cinco) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 238417

PORTARIA N.º 085/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico--Administrativas; resolve.
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR II - AD2	14	28/07/2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238485

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
O Diretor-Presidente da PRODAM, usando de suas atribuições legais, autoriza a redução de 2 (duas) horas diárias na jornada de trabalho, sem redução salarial, da colaboradora CÍNTIA REJANE GOUVÊA NUNES, mat.

1449-4, admitida em 11/02/2016 a contar de 1º/9/2025, mantendo o cargo de Analista Administrativo, função de Analista Contábil, bem como a lotação na Gerência de Contabilidade (GCONT).

Manaus, 25 de agosto de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 238499

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 018/2025- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo: 1.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. **Período**: 20/08/2025 a 23/08/2025. **Destino**: Manaus/Beruri/Manaus. **Objetivo**: Participar de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado do Amazonas, Pagamento de Crédito Feirante por meio da AFEAM, Entrega e assinatura de Doação de Kit Roçado, dentre outras ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

1.Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento. 2.Erica Tavares Manso - Gerente. **Período**: 01/09/2025 a 04/09/2025. **Destino**: Manaus/Codajás/Manaus. **Objetivo**: Em atenção ao Ofício nº 022/2025 - GS, oriundo da Prefeitura Municipal de Codajás, referente à solicitação de apoio técnico por meio de cursos e palestras gerido pela ADS.

Cientifique-se, **Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 22 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 238463

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA - PORTARIA nº 163/2025-GAB/AADC

VISANDO a correção da publicação no DOE de nº 35.513, fls. 20 e 21 do dia 29 de julho de 2025, Poder Executivo - Seção II, Protocolo nº 234551, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o art. 14, do Regulamento de licitações da AADC, estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Diretor da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 238481

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO AADC N.º 016776

No dia 15/08/2025, pág. 57 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, Edição N.º 35.526, na publicação inscrita sob o Protocolo N.º 237340, promove a retificação do Extrato, conforme abaixo:

Onde se lê: "**EXTRATO - 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016766**"
Leia-se: "**EXTRATO - 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016776**"

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 238482

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 15/08/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa SKYMAIL SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO E PROVIMENTO DE INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA. Objeto: Renovação do contrato nº 035/2024 - GECC, por meio do 1º Termo Aditivo, com acréscimo quantitativo de 21,41% do objeto e alteração do valorglobal pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Carlos Alberto Feitosa França. Fundamento: artigos 71, 72, 81, § 1º, todos da Lei nº 13.303/2016 e artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cosama - RILC, no Processo nº 01.05.043501.004142/2025-79, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus/AM, 19 de agosto de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 238376

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025 - CPL/COSAMA para Aquisição de materiais e produtos para limpeza e desinfecção dos poços ativos, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.001324/2025-98. Vencedor LOTE (1): LCI COMERCIO, SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 53.260.459/0001-90 pelo valor global de R$ 24.252,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais) e LOTES (2) e (3) resultaram FRACASSADOS em razão dos valores propostos estarem muito acima do estimado pela COSAMA para contratação em questão. A licitação supracitada foi adjudicada em 19/08/2025 e homologada em 19/08/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 238392



Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.



segunda-feira
25
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.532 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 035/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação Bens Imóveis (Manut. Portas de Alumínio); **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000194/2025-49; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 25 de agosto de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 238488

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025/COMPDEC - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL N° 003/2025/CC

O Município de Uarini/AM, por meio do Prefeito, justifica a ausência de divulgação de aviso de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE 24 KG CONTENDO 12 ITENS, AQUISIÇÃO DE 561 KITS DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE 229 KITS DE HIGIENE; AQUISIÇÃO DE 177 COLCHÕES DE SOLTEIRO; AQUISIÇÃO DE 277 KITS DE DORMITÓRIO; AQUISIÇÃO DE 646 REDES DE DORMIR; AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA AJUDAR NA LOGÍSTICA E NA ENTREGA DOS PRODUTOS AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.147 DE 15 DE JULHO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E OS SEGUINTES DECRETOS: ESTADUAL Nº 51.954, DE 26 DE JUNHO DE 2025 E MUNICIPAL Nº 055/2025/PMU-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025, DECORRENTES DA ENCHENTE DE 2025 NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL. INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO DO DESASTRE - FIDE, CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA MDR N.º 260/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA MDR N.º 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. - COMPDEC.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória. Contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, verifica-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Ocorre que se trata de dispensa em razão da urgência pública e notória a necessidade de contratação de empresas para a aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a portaria nº 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural.

Trata-se das necessidades urgentes e emergencial das contratações para amenizar os danos e prejuízos econômicos causados pelo desastre natural “Enchentes de 2025”, onde a magnitude do evento fez o município de Uarini/AM caracterizasse e decretasse em situação de emergência ou calamidade pública.

O município de Uarini enfrenta dificuldades para responder aos impactos da enchente de 2025, que afetou gravemente a zona rural e parte da zona urbana. Foram atingidas 4.597 pessoas, em sua maioria produtores rurais e pescadores. Houve perdas significativas na agricultura, pecuária e infraestrutura, com prejuízos estimados em R$ 4.826.250,00. As escolas rurais também foram danificadas, exigindo R$ 1.495.037,70 para recuperação. Além disso, 74 residências precisam ser reconstruídas (R$ 185.000,00) e 07 ruas na sede do município demandam R$ 120.827,00. O município não dispõe de recursos suficientes para a reconstrução. A cheia dos rios Solimões, Copacá, Uarini e seus afluentes tem causado prejuízos significativos às populações ribeirinhas de Uarini, afetando setores econômicos, sociais e ambientais, além de danificar móveis e comprometer serviços essenciais. A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil atua com ações como: monitoramento de áreas de risco, cadastramento de famílias vulneráveis, elaboração de mapas temáticos, reconhecimento de áreas atingidas por cheias e vazantes, e implantação do Plano de Contingência (PLANCON) para prevenção e resposta a desastres, temos que, neste momento e de vida a transitoriedade da situação, a melhor solução é a contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Neste diapasão, cabe indicar o disposto no art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;” (grifos nossos)

Considerando a urgência da situação, faz-se necessário se valer do dispositivo legal supracitado para a promoção das contratações direta das EMPRESAS: EMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.087.476/0001-99; WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09; H3 COMERCIO

DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.665.360/0001-94; MARCOS ALEXANDRE TIAGO ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.571.905/0001-51, a fim de garantir a ajuda humanitária às famílias uarinienses atingidas pela "Enchente de 2025" lhes causando danos e prejuízos econômicos.

A publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis acabaria por atrasar ainda mais todo o procedimento, dificultando a viabilidade da contratação e a operação dos serviços, trazendo mais ônus do que bônus ao Ente Público Municipal.

Deste modo, o recebimento de qualquer outra proposta não trará vantagens financeiras ou operacionais, pois as propostas não serão de valores menores e acabariam por postergar ainda mais o processo de contratação, que necessita ser o mais imediato possível, sob pena de ferir o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público.

Portanto, plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

Uarini/AM, 19/08/2025

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 238356

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025/COMPDEC - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL N° 003/2025/CC

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE 24 KG CONTENDO 12 ITENS, AQUISIÇÃO DE 561 KITS DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE 229 KITS DE HIGIENE; AQUISIÇÃO DE 177 COLCHÕES DE SOLTEIRO; AQUISIÇÃO DE 277 KITS DE DORMITÓRIO; AQUISIÇÃO DE 646 REDES DE DORMIR; AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA AJUDAR NA LOGÍSTICA E NA ENTREGA DOS PRODUTOS AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.147 DE 15 DE JULHO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E OS SEGUINTES DECRETOS: ESTADUAL Nº 51.954, DE 26 DE JUNHO DE 2025 E MUNICIPAL Nº 055/2025/PMU-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025, DECORRENTES DA ENCHENTE DE 2025 NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL. INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO DO DESASTRE - FIDE, CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA MDR N.º 260/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA MDR N.º 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. - COMPDEC" para amenizar os danos e prejuízos econômicos causados pelo desastre natural "Enchentes de 2025", onde a magnitude do evento fez o município de Uarini/AM caracterizasse e decretasse em situação de emergência ou calamidade pública.

O município de Uarini enfrenta dificuldades para responder aos impactos da enchente de 2025, que afetou gravemente a zona rural e parte da zona urbana. Foram atingidas 4.597 pessoas, em sua maioria produtores rurais e pescadores. Houve perdas significativas na agricultura, pecuária e infraestrutura, com prejuízos estimados em R$ 4.826.250,00. As escolas rurais também foram danificadas, exigindo R$ 1.495.037,70 para recuperação. Além disso, 74 residências precisam ser reconstruídas (R$ 185.000,00) e 07 ruas na sede do município demandam R$ 120.827,00. O município não dispõe de recursos suficientes para a reconstrução. A cheia dos rios Solimões, Copacá, Uarini e seus afluentes tem causado prejuízos significativos às populações ribeirinhas de Uarini, afetando setores econômicos, sociais e ambientais, além de danificar móveis e comprometer serviços essenciais. A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil atua com ações como: monitoramento de áreas de risco, cadastramento de famílias vulneráveis, elaboração de mapas temáticos, reconhecimento de áreas atingidas por cheias e vazantes, e implantação do Plano de Contingência (PLANCON) para prevenção e resposta a desastres.

II - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, exige que as contratações da Administração Pública - direta e indireta - sejam precedidas de processo de licitação que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvando, apenas, os casos expressamente previstos na legislação, conforme depreende-se da transcrição abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecem aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras com alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a cada um concorrente, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos - quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, elenca as hipóteses que foram ressalvadas pela constituição, respectivamente, concernentes à inexigibilidade e dispensa (arts. 74 e 75), sendo esta última a previsão legal para o caso tratado nestes autos.

III - DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Aqui, trata-se de contratação a ser realizada em resposta aos danos e prejuízos econômicos causados pela "Enchente de 2025" as famílias uarinienses atingidas que necessitam de ajuda humanitária, sob a obediência ao estabelecido no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação nos casos de emergência:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de **situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (...) (grifos nossos)

O processo em questão versa sobre a aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural.

A contratação emergencial, por ser uma das modalidades de dispensa de licitação, é uma opção do gestor, que pode optar pela realização da licitação. Mesmo nos casos em que essa discricionariedade é mitigada pela presença da situação calamitosa ou de emergência, é necessária a efetiva presença de risco a pessoa ou bens, não bastando a mera decretação formal dessa realidade.

Em outras palavras, não basta a decisão judicial atestar a urgência da medida condicionada à contratação pública. Seria necessária a real existência de todos os requisitos legais necessários para a utilização da contratação emergencial, o que se observa ao constatar que o município de Uarini entre outros do estado do Amazonas se encontram em situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando a natureza de cada sinistro, esses danos e prejuízos comprometem bastante a capacidade de resposta do poder público municipal para com este evento, pois a resposta que deveria ser imediata acaba sendo tardia, em vista que o município não obter orçamento suficiente para o combate direto ao desastre, principalmente para as ações de reconstrução do cenário destruído. A razão pela qual o município solicita apoio financeiro e simplesmente por não disponibilizar de recursos para a realização dos trabalhos de resposta, como no emprego de recursos materiais adequados para aplicar na resposta, e assim, mitigar os efeitos do desastre. Considerando que está COMPDEC tem os dados de toda a população que reside em áreas de risco no município, aonde já foi criado o PLANCON a ser aplicado neste evento.

Ainda, o doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora

para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores." (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

In casu, a realização de procedimento licitatório tendo como referência o relatório da SEMAS e COMPDEC as secretarias mobilizaram cerca de 19 profissionais para atuar no levantamento das informações e atuação na resposta ao desastre, com apoio de doação de cestas básicas e na promoção, assistência e comunicação social. Diante das informações do relatório da SEMSA e COMPDEC a secretaria de saúde mobilizou as coordenações da Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Centro Especializado em Reabilitação, Centro de Regulação, Policlínica, Centro de Atenção psicológica e Hospital regional de Uarini, sendo que atuaram nos trabalhos cerca de 196 profissionais de várias áreas. Todas as outras demais secretarias municipais estão dando suporte a COMPDEC nas ações emergenciais. Considerando o relatório da SEMSA e COMPDEC a equipe utilizou 01 (um) embarcação - UBS Fluvial e 04 (quatro) lancha rápida. A Secretaria Municipal de Assistência Social mobilizou recurso material com cestas básicas (500 cestas) conforme Parecer Técnico nº 001/2025 SEMAS, consideramos os atendimentos com os kits emergências.

Diante de todo o exposto, é imprescindível a realização da contratação direta nos moldes explanados acima, para que haja a efetivação da ajuda humanitária as famílias atingidas pelo desastre natural em questão "Enchente de 2025" no município de Uarini/AM.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

As escolhas dos fornecedores serão feitas em virtude do critério de menor preço e que atenda às especificações do bem a ser adquirido.

V - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor global gerado pelos Termos de Contratos e Cartas Contratos contratação é de R$ R$ 828.114,90 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e quatorze reais e noventa centavos), com base no menor valor obtido nas cotações realizadas pela Comissão de Contratação de Uarini/AM.

DADOS DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - Análise de Metas/Resposta:

Valor do Repasse: R$ 826.709,00 - Valor total da Contrapartida: R$ 1.405,90 - Valor Global: R$ 828.114,90

VALORES DISTRIBUÍDOS POR CONTRATO E/OU AQUISIÇÃO:

Termo de Contrato nº 066/2025/CC - Aquisições de Cestas de Alimentos:
Valor do Repasse: R$ 340.292,00;

Termo de Contrato nº 067/2025/CC - Aquisições de Kits de Materiais de Limpeza:
Valor do Repasse: R$ 111.548,00 - Valor da Contrapartida: R$ 91,00 - Valor Total: R$ 11.639,00;

Termo de Contrato nº 068/2025/CC - Aquisições de Materiais de Higiene Pessoal:
Valor do Repasse: R$ 69.696,00 - Valor da Contrapartida: R$ 149,00 - Valor Total: 69.845,00;

Termo de Contrato nº 069/2025/CC - Aquisições de Colchões de Solteiro:
Valor do Repasse: R$ 88.363,00 - Valor da Contrapartida: R$ 137,00 - Valor Total: R$ 88.500,00;

Termo de Contrato nº 070/2025/CC - Aquisições de Kits Dormitório:
Valor do Repasse: R$ 123.520,00 - Valor da Contrapartida: R$ 22,00 - Valor Total: R$ 123.542,00;

Carta Contrato nº 034/2025/CC - Aquisições de Redes de Dormir: Valor do Repasse: R$ 61.370,00;

Carta Contrato nº 035/2025CC - Aquisições de Combustíveis para Veículos e Embarcações:
Valor do Repasse: R$ 15.120,00 - Valor da Contrapartida: R$ 6,90 - Valor Total: R$ 15.126,90;

Carta Contrato nº 036/2025/CC - Locações de Embarcações:
Valor do Repasse: R$ 16.800,00 - Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00 - Valor Total: R$ 17.800,00.

VI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Frise-se que as despesas correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil;
Órgão: 02.01 - Poder Executivo
Unidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito;
Função: 05 - Defesa Nacional
Projeto Atividade: 2005 - Manutenção da Defesa Civil (COMDEC)
Ficha: 040;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Fonte: 899 - DEFESA CIVIL / 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Finalmente, pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima descritos, conclui-se pela viabilidade da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para apreciação e posterior autorização, que dá espeque ao Processo de Dispensa de Licitação, e, após, a publicação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, como condição de eficácia, em obediência ao art. 94 da Lei Geral de Licitações e Contratos.

Uarini/AM, 19/08/2025

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 238357

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA E DISSOLUÇÃO DE COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO - SNV

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Nacional dos Vigilantes Desarmados, Eventos Sociais, Vigilante de Segurança Eletrônica, Operador de Monitoramento de CFTV, Vigilante de Pronta Resposta de Alarmes, Supervisão de Vigilância, Gestor de Segurança Privada, Fiscal de loja, Controlador de acesso, Segurança de condomínio, Rondante, Fiscal de perdas - SNV, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica CANCELADA a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato, anteriormente convocada para realizar-se no dia 23 de agosto 2025, às 21:30 horas, no sítio Vale dos Pequis, localizado à BERTO VIEIRA E CAPAO ALTO, 9999 CS - AREA RURAL - Estrada de São José do Almeida para Jaboticatubas, sede social SNV no distrito de São José do Almeida na cidade de Jaboticatubas/MG, CEP:35835-000.

Comunicamos, ainda, que por deliberação dos membros da Comissão Pró-Fundação, a referida Comissão encontra-se dissolvida, ficando encerrados os trabalhos relacionados à constituição do Sindicato.

CÁSSIO ANTÔNIO FERNANDES
Ex-Presidente da Comissão
Pró-Fundação do SNV

Protocolo 238364

ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA.

ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n° 187/20-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por poço Tubular, localizada no endereço Estrada Coari-Mamiá, km 14, s/n, BCR-01A, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 04º09'22,56" S e 63º08'56,45" O, Coari-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 238430

ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA.

ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n° 184/20-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por poço Tubular, localizada no endereço Estrada Coari-Mamiá, km 14, s/n, BCR-01E, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 04º09'24,204" S e 63º08'59,219" O, Coari-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 238431

ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA.

ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, **a Licença Ambiental Única n° 173/2025**, que autoriza a perfuração do poço tubular para captação de água subterrânea, localizada no endereço Estrada Coari-Mamiá, km 14, s/n, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 04º09'24,09" S e 63º8'58,16" W, Coari-AM, para Perfuração de poço tubular, **com validade de 30 dias..**

Protocolo 238432

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço 014/2025; Partes: Prefeitura de Coari, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e as empresas Amz Produções Artísticas e Eventos Ltda, CNPJ 09.528.554/0001-30, e C. A. Araújo Ltda, CNPJ 09.026.273/0001-80; Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 014/2025, pelo período de 12 meses, referente à contratação de serviços de locação de tendas, palcos, banheiros químicos, box truss, gradis, gerador de energia e cadeiras, incluindo fornecimento de material, instalação, operação e desinstalação de equipamentos, visando atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, decorrente do Pregão Presencial 006/2025 e do Processo Administrativo 004/2025; Alteração: Prorrogação da vigência da Ata original; Prazo: 12 meses, com início em 20/08/2025;

Dotação Orçamentária: Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj/Ativ: 2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recurso Ordinário, consignado no orçamento vigente do Município; Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original; Data da Assinatura: Coari/AM, 20 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Protocolo 238446

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO DE CARTAS CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC E PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1. Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.
2. Contratados:
H3 Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 29.665.360/0001-94; **Extrato da Carta Contrato N° 035/2025/CC-Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Combustíveis, Item1- Óleo Diesel S10 Comum, quant: 593 litros, Vr.unit: R$ 8,50; Repasse: R$ 5.040,00; Contra part. R$ 0,50; Total: R$ 5.040,50; Item 2- Óleo Diesel Comum, quant: 630 litros, Vr.unit: R$ 8,00; Repasse: R$ 5.040,00; Contra part. R$ 0,00; Total: R$ 5.040,00; Item 3- Gasolina Comum, quant: 608 litros, Vr.unit: R$ 8,30; Repasse: R$ 5.040,00; Contra part. R$ 6,40; Total: R$ 5.046,40; Valor Global: R$ 15.126,90 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos); Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura
Marcos Alexandre Tiago Almeida - ME, CNPJ 16.571.905/0001-51; **Extrato da Carta Contrato N° 036/2025/CC Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para locação de Embarcações para Logística e Transporte de Produtos, Item 1- Embarcação de Médio Porte Tipo Ferry Boat, quant: 4 Diárias; Vr.unit: R$ 2.350,00; Repasse: R$ 8.400,00; Contra part. R$ 1.000,00; Total: R$ 9.400,00; Item 2- Embarcação Tipo Lancha, quant: 15 Diárias; Vr.unit: R$ 560,00; Repasse: R$ 8.400,00; Contra part. R$ 0,00; Total: R$ 8.400,00; Valor Global: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais); Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
Ema Ltda-ME, CNPJ 41.087.476/0001-99; **Extrato da Termo de Contrato n° 066/2025/CC Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, Item- 1 Cesta De 24 Kg Contendo 12 Itens (Arroz 5kg, Feijão 2kg, Açúcar 4kg, Macarrão 2pct, Óleo De Soja 2 Lt, Leite 400gm 2pct, Farinha Branca 2kg, Sal 2kg, Café Moido 500g 2pct, Conserva Bovina 1lt, Sardinha Em Conserva 2lt, Goiabada 300gm 2lt), quant: 1.412 Cestas Vr.unit: R$ 241,00; Repasse: R$ 340.292,00; Contra part. R$ 0,00; Valor Global: R$ 340.292,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos e noventa e dois reais); Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura. **Extrato do Termo de Contrato N° 068/2025/CC, Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de kits de higiene contendo: Item- 1 - (Barbeador 3unid, Escova Dental 4unid, Desodorante Rolon 4unid, Creme Dental 4unid, Papel Higiênico (Pct 4 Rolo) 3unid, Fralda Descartável 2pct, Sabonete 4unid, Absorvente 2pcts), quant: 229 Kits, Vr.unit: R$ 305,00; Repasse: R$ 69.696,00; Contra part. R$ 149,00; Valor Global: R$ 69.845,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura. **Extrato do Termo de Contrato n° 069/2025/CC, Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de colchões de solteiro contendo, Item- 1 - Colchões De Solteiro (Á Base De Espuma), quant: 177 Unid. Vr.unit: R$ 500,00; Repasse: R$ 88.500,00; Contra part. R$ 0,00; Valor Global: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
Wellington Alves Parente Ltda, CNPJ 17.930.293/0001-09; **Extrato do Termo de Contrato n° 067/2025/CC, Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de kits de limpeza contendo: Item- 1 - (Sabão Em Pó 500gm 2pct, Água Sanitária 2gf, Sabão Em Barra 1kg 2unid, Palha De Aço 2pct, Vassoura 1unid, Rodo 1unid, Escovão 1unid, Pano De Chão 2unid, Deterg. 500ml 2unid, Desinf. 2lt 2unid, Balde 15lt 1unid), Quant: 561 Kits, Vr.Unit: R$ 199,00; Repasse: R$ 111.548,00; Contra Part. R$ 91,00; Valor Global: R$ 111.639,00 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais); Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura. **Extrato do Termo de Contrato n° 070/2025/CC, Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de kits de dormitório, contendo: Item- 1 - (01 Travesseiro, 01 Jogo de Lençol de Cama de Solteiro, 4 Toalhas de Banho, 4 Toalhas de Rosto), quant: **277** Kits Vr.unit: R$ 446,00; Repasse: R$ 123.542,00; Contra part. R$ 0,00; Valor Global: R$ 123.542,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
Extrato da Carta Contrato n° 034/2025/CC, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de redes de dormir, 1 - Redes para Dormir , quant: 646 Unid. Vr.unit: R$ 95,00; Repasse: R$ 61.370,00; Contra part. R$ 0,00; Valor Global: R$ 61.370,00 (-seiscentos e um mil, trezentos e setenta reais-). Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
Em atendimento as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. Informações contidas no formulário do desastre-FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.-COMPDEC.
3. Fundamentação Legal:
Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
4. Dotação Orçamentária
Entidade: 1-Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 - Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito; Função: 05 - Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 - Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 - Defesa Civil / 500 - Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 238461

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

Despacho de Ratificação de Dispensa de Licitação com fundamento legal no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
Eu, MARCOS SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Uarini - AM, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, em consonância ao Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação em favor das empresas:
H3 Comércio De Combustíveis Ltda, CNPJ 29.665.360/0001-94; **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; Valor Global: R$ 15.126,90 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos);
Marcos Alexandre Tiago Almeida - ME, CNPJ 16.571.905/0001-51; **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para locação de embarcações na logística e entrega de produtos; Valor Global: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais);
Wellington Alves Parente Ltda, CNPJ 17.930.293/0001-09; **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 561 kits de limpeza; Valor Global: R$ 111.639,00 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais); **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 277 kits de dormitório; Valor Global: R$ 123.542,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 646 redes de dormir, Valor Global: R$ 61.370,00 (-seiscentos e um mil, trezentos e setenta reais-).
Ema Ltda - ME, CNPJ 41.087.476/0001-99; **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, Valor Global: R$ 340.292,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos e noventa e dois reais); **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 229 kits de higiene, Valor Global: R$ 69.845,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 177 colchões de solteiro, Valor Global: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Em atendimento as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. Informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.

Empenhe-se a despesa cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 - Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito; Função: 05 - Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 - Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 - Defesa Civil / 500 - Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 238464

EDITAL RESUMIDO
DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAISQUADRIÊNIO 2026/2030

O **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas Secas e Molhadas, Distribuidoras de Bebidas em Geral, Gás, Petróleo e seus Derivados e Veículos Automotores de Duas Rodas e Similares, Trabalhadores de Empresas de Logística de Transporte, Trabalhadores de Empresas de Transporte de Pequenas Cargas**, **Trabalhadores em Atividade Transportadora de Portos Privados em Geral e Motoristas de Carretas**, **Caminhão e Carros Leves em Geral do Município de Manaus e do Estado do Amazonas** - **SINDICARGAS**, , inscrito no CNPJ sob o nº 00-408.683/0001-10, sito a Rua Capanema, QD. 06 C1, Conjunto Debora, Dom Pedro, no uso de suas atribuições e em conformidade com os art. 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47 e § único, 49, 50 e § único, 51, 52, 53, 54, 63, art. 96 § único do Estatuto Social, torna público que serão realizadas as eleições do SINDICARGAS e convoca seus associados que trabalham nas empresas que operam na Cidade de Manaus e quites com as suas obrigações estatutárias a participar da eleição para escolha dos membros da diretoria, conselho fiscal e delegados junto a federação e seus respectivos suplentes para o quadriênio 2022-2026. O processo eleitoral ocorrerá em primeiro escrutínio **no dia 28 de setembro de 2025, das 08:00hs às 16:00hs.** O prazo para inscrição de chapas será de **05 (cinco) dias corridos a contar de 27 de agosto de 2025**, **findando no dia 31 de agosto de 2025** e o local de inscrição de chapas será na sede do SINDICARGAS junto à Comissão Eleitoral - secretaria da Comissão Eleitoral,sito a Rua Capanema, QD. 06 C1, Conjunto Debora, Dom Pedro, CEP 69040-420, **no horário de 09h00mim às 16h00mim.** As eleições ocorrerão nos seguintes locais: **Urna 1** -fixa na sede do Sindicargas, situada na Rua Capanema, QD. 06 C1, Conjunto Debora, Dom Pedro; **Urna 2** - itinerante nas sedes das empresas localizadas em Manaus. Caso não seja atingido o quórum mínimo obrigatório na primeira votação, será realizada nova eleição nos mesmos locais e horários nos termos do art. 45 § 2º, §3º e §4º do Estatuto Social da Entidade, em segunda convocação dentro de 15 (quinze) dias, no **dia 13 de outubro de 2025** a qual terá validade se nela tomarem parte no mínimo 30% dos associados, não alcançando na segunda convocação o quórum exigido, será realizada nova eleição nos mesmos locais e horários em terceira e última convocação no prazo de 15 (quinze) dias, no **dia 28 de outubro de 2025** a qual terá validade se nela tomarem parte no mínimo 20% dos associados. Em caso de chapa única, poderá a critério da Comissão Eleitoral, solicitar ao presidente da entidade, assembleia para aclamar como eleita a chapa única conforme o artigo 19 § 1º e § 2º do artigo 73 do estatuto social da entidade. A posse dos eleitos será conforme o artigo 86 e seus parágrafos. O edital completo e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Sindicargas e na Comissão Eleitoral.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

CARLOS GONZAGA NUNES RIBEIRO
Presidente Sindicargas

AMANDA KAROLINE DE OLIVEIRA RAMIRES
Presidente Comissão Eleitoral Sindicargas

JEFFERSON JARDEL NASCIMENTO SOARES
Membro Comissão Eleitoral Sindicargas

ELSON MOREIRA MELO
Membro comissão Eleitoral Sindicargas

Protocolo 238407

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS
QUADRIÊNIO 2026/2030

O **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas Secas e Molhadas, Distribuidoras de Bebidas em Geral, Gás, Petróleo e seus Derivados e Veículos Automotores de Duas Rodas e Similares, Trabalhadores de Empresas de Logística de Transporte, Trabalhadores de Empresas de Transporte de Pequenas Cargas**, **Trabalhadores em Atividade Transportadora de Portos Privados em Geral e Motoristas de Carretas**, **Caminhão e Carros Leves em Geral do Município de Manaus e do Estado do Amazonas** - **SINDICARGAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00-408.683/0001-10, sito a Rua Capanema, QD. 06 C1, Conjunto Debora, Dom Pedro, CEP 69040-420, no uso de suas atribuições e em conformidade com os art. 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47 e § único, 49, 50 e § único, 51, 52, 53, 54,63, art. 96 § único do Estatuto Social, torna público que serão realizadas as eleições do SINDICARGAS e convoca seus associados que trabalham nas empresas que operam na Cidade de Manaus e quites com as suas obrigações estatutárias a participar da eleição para escolha dos membros da diretoria, conselho fiscal e delegados junto a federação e seus respectivos suplentes para o quadriênio 2026-2030. O processo eleitoral ocorrerá em primeiro escrutínio **no dia 28 de setembro de 2025, das 08:00hs às 16:00hs.** O prazo para inscrição de chapas será de **05(cinco) dias corridos a contar de 27 de agosto de 2025**,**findando no dia 31 de agosto de 2025** e o local de inscrição de chapas será na sede do SINDICARGAS junto à Comissão Eleitoral - secretaria da Comissão Eleitoral, sito a Rua Capanema, QD. 06 C1, Conjunto Debora, Dom Pedro, CEP 69040-420, **no horário de 09h00mim às 16h00mim.** O requerimento de registro de chapas deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, de igual teor endereçado ao presidente da Comissão Eleitoral e assinada por qualquer um dos candidatos que integram a chapa, **instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos: I - Requerimento de inscrição da chapa em 02 (duas) vias com os dados de todos os candidatos inscritos**; **II - Ficha de qualificação assinada pelo candidato fornecida pela comissão eleitoral, III - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**; **IV - Comprovante que indique que o candidato possua no mínimo 01 (um) ano de sindicalizado, 12 (doze) últimos contra cheques e 02 (dois) anos de efetivo exercício da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação profissional. V - Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação ou RG, CPF e PIS**; **VI - Comprovante de residência do candidato (luz, água, telefone fixo) atualizado, últimos 30 dias**; **VII- certidões negativas da Justiça Federal e Justiça Comum**, **expedida pelo foro do domicilio do candidato**. Será recusado o registro da chapa que não apresentar o número total de membros/candidatos para ocupação dos cargos à Diretoria Executiva, plena e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplente, DelegadosRepresentantes e Suplentes. O pleito será valido na hipótese de participarem da votação 50% mais 01 (um) dos associados aptos a votarem, não obtido o quórum mínimo obrigatório na primeira votação, será realizada nova eleição nos mesmos locais e horários nos termos do art. 45 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do Estatuto Social da Entidade, em segunda convocação dentro de 15 (quinze) dias, no **dia 13 de outubro de 2025** a qual terá validade se nela tomarem parte no mínimo 30% dos associados, não alcançando na segunda convocação o quórum exigido, será realizada nova eleição nos mesmos locais e horários em terceira e última convocação no prazo de 15 (quinze) dias, no **dia 28 de outubro de 2025** a qual terá validade se nela tomarem parte no mínimo 20% dos associados. Em caso de chapa única, poderá a critério da Comissão Eleitoral, solicitar ao presidente da entidade, assembleia para aclamar como eleita a chapa única conforme o artigo 19 § 1º e § 2º do artigo 73 do estatuto social da entidade. A posse dos eleitos será conforme o artigo 86 e seus parágrafos. Asinformações do processo eleitoral estão à disposição dos interessados na sede do Sindicargas e na Comissão Eleitoral. As eleições ocorrerão nos seguintes locais: **Urna 1** -fixa na sede do Sindicargas, situada na Rua Capanema, QD. 06 C1, Conjunto Debora, Dom Pedro; **Urna 2** - itinerante nas sedes das empresas localizadas em Manaus.No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação das chapas registradas, pelo mesmo meio de divulgação utilizado para a publicação do Edital de Convocação da Eleição. O prazo para impugnação das candidaturas é de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação nominal das chapas registradas, na forma do Estatuto. A impugnação que somente poderá versar sobre causas de inelegibilidade prevista neste Estatuto será proposta por associados em pleno gozo de seus direitos sindicais através de requerimento fundamentado, mediante protocolo dirigido à Comissão Eleitoral. No encerramento do prazo da impugnação, lavrar-se-á o competente termo de encerramento, onde serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados. A Comissão Eleitoral citará o candidato impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o

recebimento da impugnação, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa. A Comissão Eleitoral instruirá e decidirá o processo de impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos. O direito ao voto será exercido através de cédula única contendo todas as chapas registradas, a ser depositado em urna que assegure a inviolabilidade do voto, na forma prevista no Estatuto. As mesas coletoras de votos funcionarão sob a exclusiva responsabilidade de um presidente e 02 mesários indicados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data de realização das eleições. A posse dos eleitos será conforme o artigo 86 e seus parágrafos.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

CARLOS GONZAGA NUNES RIBEIRO
Presidente Sindicargas

AMANDA KAROLINE DE OLIVEIRA RAMIRES
Presidente Comissão Eleitoral Sindicargas

JEFFERSON JARDEL NASCIMENTO SOARES
Membro Comissão Eleitoral Sindicargas

ELSON MOREIRA MELO
Membro comissão Eleitoral Sindicargas

Protocolo 238410



